

Fama, 05 de Janeiro de 2015.

OFÍCIO Nº 01/2015-CMF

Senhor Prefeito,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a cidade esta sem fornecimento de água por três dias e apesar das reclamações a COPASA não toma providências. É necessário que esta concessionária mande caminhões pipa urgente até regularizar o fornecimento de água, que é serviço essencial e deve ser fornecido de forma contínua, conforme determinação legal. Salientamos ainda que a COPASA tem descumprido contrato celebrado com a Prefeitura. Diante do exposto cobramos providências.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 05 de Janeiro de 2015.

OFÍCIO Nº 02/2015-CMF

Prezado Senhor

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a cidade de Fama esta sem fornecimento de água por três dias e apesar das reclamações esta empresa não toma providências. É necessário que esta concessionária mande caminhões pipa urgente até regularizar o fornecimento de água, que é serviço essencial e deve ser fornecido de forma contínua conforme determinação legal. Salientamos ainda que esta empresa pública tem descumprido contrato celebrado com a Prefeitura, assim, cobramos providências urgentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Gerente Regional da COPASA.
Fama-MG

Fama, 09 de Janeiro de 2015.

OFÍCIO Nº 03/2015-CMF

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.231,73 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**JANEIRO/2015**".

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 13 de Janeiro de 2015.

OFÍCIO Nº 04/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., Redação Final dos Projetos de Lei abaixo:

- Nº 01/2015 que **REAJUSTA O VALOR DA U.P.V. (UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO), UNIDADE BASE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA.;**
-
- Nº 1/2015 que **"REAJUSTA O VALOR DA U.P.V. (UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO), UNIDADE BASE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA".**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 20 de Fevereiro de 2015.

OFÍCIO Nº 05/2015-CMF

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**FEVEREIRO/2015**".

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 20 de Fevereiro de 2015.

OFÍCIO Nº 06/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., Redação Final do Projeto de Lei abaixo:



º 002/2015 que **DISCIPLINA O USO DE FAIXA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E CAMINHOS RURAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

N

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 24 de Fevereiro de 2015.

OFÍCIO Nº 07/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa , encaminhar à V. Sa., as Indicações abaixo:

- **º 01/2015 da Vereadora Amélia;** **N**
- **º 02/2015 dos Vereadores e** **N**
- **º 03/2015 do Vereador Jackson.** **N**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 26 de Fevereiro de 2015.

OFÍCIO Nº 08/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, encaminhar à V. Sa, documentos solicitados no Ofício nº 008/2015, juntamente com a Redação Final do Projeto de Lei nº 01/2015 para sanção.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 02 de Março de 2015.

OFÍCIO Nº 09/2015-CMF

NOTIFICAÇÃO

Considerando que esta Câmara tem poucos servidores, um reduzido orçamento, e que V^a. Sr^a. exerce função de agente de serviços nesta Câmara Municipal de Fama, que traz como descrição sumária uma jornada semanal de 30 horas, e funções “cuja desempenho tem natureza de esforço físico, que envolve tarefas de limpeza, cantina e serviços de contínuo, como, por exemplo, entrega de convites, ofícios, pagamentos, compras, etc;

Considerando que será revogada a Portaria que designava seu horário das 7 horas às 13 horas, por questões de interesse Público, pois esta Casa carece destes serviços justamente no expediente comercial e administrativo, em que a Câmara se encontra aberta ao público, à partir das 12 horas e durante suas reuniões ordinárias e extraordinárias dos vereadores;

Considerando que o Ministério Público da nossa Comarca instaurou Procedimento para apurar cumprimento de jornada de trabalho por servidores desta Câmara;

Considerando a Portaria nº. 18/2013, expedida em 05/08/2013 que trata do atendimento ao público, de serviços administrativos e reuniões desta Casa Legislativa, onde determinava que Vossa Senhoria acompanhe todas as reuniões ordinárias e extraordinárias desta Casa;

RESOLVE, designá-la para cumprir jornada de trabalho de segunda a sexta, das 12 horas até 16 horas, complementando sua carga horária com o acompanhamento de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, dos Vereadores, cumprindo suas funções até expediente final das referidas reuniões, tendo em vista que assim se completa sua jornada de trabalho.

Diante do exposto, fica V. Sr^a. **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar manifestação prévia, no prazo de 15 dias. Findo os quais, sem motivos relevantes, será expedida a respectiva Portaria, determinando a data em que V^a. Sr^a. passará a cumprir o novo horário de trabalho.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilma. Sr^a.
Edi Siqueira Goularte
Agente de Serviços – Câmara Municipal
Fama-MG

Fama, 03 de Março de 2015.

OFÍCIO Nº 10/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa , encaminhar à V. Sa., as Indicações e Requerimentos abaixo:

- **º 04/2015 de todos os Vereadores;** N
- **º 02/2015 dos Vereadores Osmair, Ademir, Antônio, Amélia, Jackson e Paulo Cesar;** N
- **º 03/2015 dos Vereadores Osmair, Ademir, Antônio, Amélia, Jackson e Paulo Cesar;** N
- **º 04/2015 dos Vereadores Osmair, Ademir, Adenil, Antônio, Amélia, Jackson, Mário Sérgio e Paulo Cesar;** N

➤ Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 05 de Março de 2015.

OFÍCIO Nº 11/2015-CMF

Senhor Prefeito

Em resposta ao Ofício nº 020/2015, a Redação Final do Projeto de Lei nº 01/2015, já foi aprovado pelo Plenário, nos termos legais, inclusive esse projeto já transcorreu o prazo para sua sanção tácita.

Portanto, em consideração aos documentos solicitados, por esse Executivo, dando a entender que Vossa Excelência pretende sancioná-lo, estamos aguardando sua decisão, para que o Presidente tome as medidas necessárias.

Atenciosamente,

LUIZ ROBERTO DA SILVA
Contador CRC 63646/0

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 09 de Março de 2015.

OFÍCIO Nº 12/2015-CMF

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**MARÇO/2015**".

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 17 de Março de 2015.

OFÍCIO Nº 13/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., expedientes abaixo:

➤
EQUERIMENTO: Nº 05/2015, do vereador Paulo Cesar;

R

➤
EQUERIMENTO: Nº 06/2015 dos vereadores;

R

➤
EQUERIMENTO: Nº 07/2015 dos vereadores;

R

➤
EDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 003/2015 que *DISPÕE SOBRE O ACESSO DE BRASILEIROS E ESTRANGEIROS AOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, PREVISTO NO ARTIGO 37, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* com Emenda Supressiva Nº 01/2015, ao Art. 4º;

R

➤
EDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4/2015 que *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

R

➤
EDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5/2015 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

R

➤
EDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6/2015 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;

R

➤
EDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7/2015 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

R

➤
EDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 8/2015 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;

R

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 18 de Março de 2015.

OFÍCIO Nº 14/2015-CMF

Senhor Prefeito

Inicialmente, como já esclarecido pelo Ofício Nº 11/2015-CMF, o Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores do Legislativo, já havia adquirido vigência tácita pelo decurso de tempo, porém em respeito às informações solicitadas por Vossa Excelência, aguardamos a sua Sanção, como de fato ocorreu.

Cabe esclarecer que a Lei do Legislativo, bem como a do Executivo, tem efeitos retroativos à primeiro de Janeiro de 2015.

Dessa forma, se não houvesse pago os reajustes desde 01/01/2015, essa contabilidade estaria obrigada a pagar retroativo. Assim, informo que esses reajustes foram acertados com os servidores ao longo desses dois meses para evitar problemas contábeis que teriam que ser resolvidos de qualquer forma.

Atenciosamente,

LUIZ ROBERTO DA SILVA
Contador CRC 63646/0

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 30 de Março de 2015.

OFÍCIO Nº 15/2015-CMF

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que em resposta a alguns Requerimentos, aprovados por esta casa, inclusive baseado no último ofício enviado por Vossa Excelência, de Nº 02/2015, onde afirma que os processos licitatórios, cópias de documentos e informações estão à disposição desta Câmara Municipal, no setor de licitações e contratos, “devendo, no entanto, ser agendado com antecedência data e hora para análise pretendida”.

Considerando a falta de respostas de alguns e as respostas incompletas de outros, reiteramos os Requerimentos abaixo:

Requerimento 15/2013 - relação, contendo o nome completo, o Cargo e a função que ocupam, de todos os Servidores Contratados temporários, sem concurso, e também de todos os Servidores que ocupam Cargos

Comissionados no Município, inclusive os de Secretários Municipais, discriminando o valor percebido a título de remuneração mensal de cada um, desde janeiro de 2013;

Requerimento 24/2013 - documentos relativos a gastos com material de construção civil, no ano de 2013, ordem de fornecimento, empenhos, cópia das notas fiscais e destinação dos materiais adquiridos;

Requerimento 01/2014 – cópia do edital de licitação transporte público municipal 2014;

Requerimento 04/2014 - cópia dos contratos com as empresas de transporte escolar contratadas e informações constando as quilometragens de cada linha;

Requerimento 07/2014 – cópia das contratações de licitação, empenho, notas fiscais, comprovante de materiais adquiridos pela assistência social;

Requerimento 09/2014 – cópia da minuta do convenio de asfaltamento da av. Pedro Pinto Filho;

Requerimento 14/2014 cópia do processo licitatório para aquisição de merenda escolar;

Requerimento 02/2015 cópia do processo licitatório, empenho e notas fiscais com despesas do carnaval 2015.

Informamos que compareceremos no setor de Recursos Humanos, bem como de licitação e contratos, desta Prefeitura Municipal, para obter as informações e documentos indicados acima, na próxima quarta-feira, dia 01 de Abril à partir das 14 horas, onde esta Câmara será representada por sua assessora jurídica, seu contador e seu Presidente.

Solicitamos ainda a indicação de um servidor público municipal para acompanhar a equipe do Poder Legislativo, para as referidas vistas e retiradas de cópias dos documentos pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS

Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 06 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 16/2015-CMF

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de **"ABRIL/2015"**.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS

Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 06 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 17/2015-CMF

Senhor Prefeito

Como é de Vosso conhecimento, Furnas Centrais Elétricas e Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) no ano de 2007 elaborou um projeto de lei de Plano Diretor Participativo para a cidade de Fama;

Considerando que esta Casa do Povo vem realizando várias audiências públicas desde o ano de 2014 para atualização deste projeto de Lei do Plano Diretor Participativo, inclusive com participação de professores da UNIFAL, comunidade, entidades sociais, Conselhos, com convite estendido ao executivo, suas secretarias e a toda comunidade.

Vimos encaminhar novamente o Projeto de Plano Diretor Participativo para conhecimento e sugestões que julgar necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 06 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 18/2015-CMF

Senhor Prefeito

Considerado a Lei Municipal Nº 1392/2011, que criou o Conselho Municipal de Turismo na cidade de Fama-MG, COMTUR, vimos indicar para membro do referido Conselho o Sr. **Edvaldo Alves Fonseca**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 07 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 19/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., expedientes abaixo:

➤
EQUERIMENTO: Nº 08/2015, dos vereadores;

➤
EQUERIMENTO: Nº 09/2015 dos vereadores;

R

R

➤
EQUERIMENTO: Nº 10/2015 dos vereadores e

R

➤
EQUERIMENTO: Nº 11/2015 dos vereadores.

R

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 16 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 20/2015-CMF

Prezado Senhor,

Vimos solicitar informações sobre prestações de contas a serem encaminhadas à Prefeitura Municipal de Fama-MG, tendo em vista os inúmeros ofícios da Prefeitura de Fama acusando atraso nos repasses destas prestações de contas, inclusive do último dia 13/04/2015, cópia anexo.

Solicito ainda toda movimentação financeira desta casa, organizada mensalmente, com empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamento para análise dos vereadores.

Por último, advertimos pelos atrasos no pagamento de despesas desta casa, com interrupção de serviços e cobranças de multas, e solicitamos ainda a atualização do site da Câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Luiz Roberto da Silva
Contador CRC 63646/0
Fama-MG

Fama, 16 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 21/2015-CMF

Ilma Servidora,

Diante de seus pedidos (Manifestação Prévia/Requerimento), datado de 05 de março de 2015, vimos ponderar o que se segue:

Considerando que esta Câmara expediu Portaria de Nº 18/2013, e que posteriormente em 2014 notificou Vossa Senhoria para laborar durante as reuniões ordinárias e extraordinárias dos vereadores;

Assim vimos novamente esclarecer que este Presidente não pode dispensá-la do cumprimento destas obrigações inerentes a sua função pública de servidora da Câmara Municipal de Fama, por violar princípios da legalidade, razoabilidade e igualdade com demais servidores, assim mais uma vez ratificamos que cumpra suas funções nos horários estabelecidos, bem como, que nos dias de reunião ordinária e extraordinária inicie suas atividades às 16 horas e encerre às 22 horas, somando as 6 horas diárias como acordado para estes dias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilma. Sra.
Edi Siqueira Goularte
Agente de Serviços – Câmara Municipal
Fama-MG

Fama, 15 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 22/2015-CMF

Senhor Prefeito,

Tendo em ofício Nº 19/2015 da Prefeitura Municipal de Fama onde responde Requerimento Nº 09/2015, aprovado por esta Câmara Municipal de

Fama, vimos expor alguns esclarecimentos e reiterar pedidos aprovados nesta Câmara:

Salientamos que apesar da Constituição pregar harmonia entre os Poderes executivo e legislativo, o Prefeito Municipal de Fama sempre se refere aos Vereadores e Servidores da Câmara com falta de respeito tentando assim se esquivar de responder efetivamente os requerimentos aprovados ou responder as informações solicitadas em proposições aprovadas na Câmara, que pelo número elevado nota-se que os vereadores estão em contato diuturnamente com os moradores da zona urbana e rural da cidade;

Inicialmente o erro material da servidora em encaminhar requerimento com número e dados trocados foram corrigidos imediatamente junto à Prefeitura e desde já salientamos que esta servidora está há anos na Câmara, é um arquivo vivo do Legislativo Municipal e deve ser considerada e respeitada como patrimônio imaterial do Município de Fama pelos serviços prestados;

As irregularidades apontadas nos serviços da COPASA são público e notórios na cidade, tanto pela falta de água, não prestação de serviços de esgoto e cobrança por tais serviços, bem como, a péssima recomposição do piso após obras desta Companhia, assim não há necessidade de indicar nomes de munícipes e ainda lembrando que os vereadores são representantes do povo.

O Prefeito tem sido omissos no descumprimento do Contrato pela COPASA, fato que se vê por exemplo na recomposição asfáltica na Avenida Capitão Pedro Pinto Fernandes, que em razão dos péssimos serviços, o trânsito de carga pesada no piso irregular causa trincas nas casas;

Neste ano a Câmara já oficiou a Prefeitura para tomar providências em razão da cidade ter ficado sem fornecimento de água por três dias.

Novamente o bairro São Pedro se depara com a falta de fornecimento de água, coincidentemente a este ofício desrespeitoso de Vossa Excelência, afirmando inverdades, tentando se esquivar de responder requerimento sobre serviços prestados pela COPASA.

Ofício que informa a instalação da nova estação de tratamento de água, amplamente divulgada, inclusive pronunciamento do Prefeito na Rádio Fama prometendo não mais faltar água na cidade.

Na Página Fama Sem Censura do facebook, os munícipes estão desesperados: O radialista Vaninho Martins e outros publicaram no dia 15/04/2015:“ É uma brincadeira né gente? acabei de falar do quesito "COPASA" e logo veio a resposta mais rápida que já vi, ficamos sem água de novo de ontem a tarde até agora cedo, e ainda não sei se voltou, e como piada pronta, eles não avisam ninguém, somente os funcionários da "COPASA" se programaram para não ficarem sem a água, vergonha, inaugurar uma obra e não dar conta de operar, depois que mudou o sistema, quase todo dia tá sem água,

até quando viveremos este caos? nos diga, quando irão ter responsabilidade e qualidade no serviço para a população de Fama? e quando vão dar satisfações pro povo o porque desta falta d'água todo santo dia? ja ta passando de brincadeira né "COPASA?"

Salientamos ainda que encaminhar reclamação de serviços públicos, requerer informações sobre o uso do dinheiro público, por exemplo, é função primordial das Câmaras Municipais.

Diante do exposto reiteramos pedido de providências pelos descumprimentos do Contrato celebrado entre a COPASA e Prefeitura Municipal de Fama pelas constantes falta de fornecimento de agua na cidade, falta de tratamento de esgoto e fiscalização do executivo também no recapeamento da cidade após obras da COPASA;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 16 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 23/2015-CMF

Ao

Itaú Unibanco S/A

Nesta

Prezados Senhores

Informamos a V. Sa. os responsáveis pelas assinaturas das movimentações bancárias da conta 00750-4 Agência 5708 da Câmara Municipal de Fama/MG, CNPJ 03.578.801/0001-27, com este banco, serão:

- **OSMAIR LEAL DOS REIS** **CPF: 581.354.136-53**
- **AMÉLIA DOS REIS ALVES** **CPF: 413.942.676-49**

Ratificamos que as referidas assinaturas, obrigatoriamente, só poderão ser aceitas se forem conjuntas, para a descrição abaixo:

Abri/encerrar contas; Emitir e endossar cheque; Autorizar/retirar talões de cheques; Solicitar extrato/saldo de conta; Emitir títulos e suas instruções; Avalizar/endossar/aceitar título; Contratar produtos, serviços e convênios; Outorgar procuração; Autorizar débitos em conta; Câmbio.

Aguardamos todas as providências necessárias, bem como nos colocamos a disposição para o bom andamento das respectivas movimentações bancárias.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Presidente

AMÉLIA DOS REIS ALVES

Vereadora

Fama, 23 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 24/2015-CMF

Senhor Prefeito,

Tendo em vista, ofício onde Vossa Excelência menciona o não atendimento ao requerimento solicitando cópia de nota fiscal, empenho, recibos de pagamento do Jornal da Câmara, assinados por Ângelo Henrique Saksida Junior, Ricardo Henrique Saksida e os vereadores Jakson, Mário Sérgio, Afonso e Adenil, esclarecemos que tais documentos foram entregues em tempo e em mãos do vereador Mário Sérgio que encaminhou aos demais requerentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 23 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 25/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., expedientes abaixo:

- **EQUERIMENTO: Nº 13/2015 dos vereadores;**
- **EQUERIMENTO: Nº 14/2015 dos vereadores e**
- **INDICAÇÃO: Nº 05/2015 da Vereadora Amélia.**

R
R
I

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 23 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 26/2015-CMF

Prezada Senhora,

Informamos que a Vereadora Amélia dos Reis Alves tem compromisso representando a Câmara Municipal de Fama no dia 29 de abril de 2015 à partir das 12 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilma. Diretora
Escola Municipal Olinto Magalhães
Fama/MG

Fama, 23 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 2/2015-CMF

Ilmo Senhor,

Encaminho Requerimento Nº 14/2015, com cópia do Edital para eleição de Conselheiro Municipal no Município de Fama para conhecimento.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo Senhor
Representante do Ministério Público
Paraguaçu/MG

Fama, 23 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 27/2015-CMF

Prezada Senhora,

Informamos que a Vereadora Amélia dos Reis Alves tem compromisso representando a Câmara Municipal de Fama no dia 23 de abril de 2015 à partir das 12:30 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilma. Diretora
Escola Municipal Olinto Magalhães
Fama/MG

Fama, 23 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 28/2015-CMF

Prezado Senhor,

Encaminho Requerimento Nº 14/2015, com cópia do Edital para eleição de Conselheiro Municipal no Município de Fama para conhecimento.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Representante do Conselho Tutelar
Fama/MG

Fama, 23 de Abril de 2015.

OFÍCIO Nº 29/2015-CMF

Prezado Senhor,

Encaminho Requerimento Nº 14/2015, com cópia do Edital para eleição de Conselheiro Municipal no Município de Fama para conhecimento.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Representante do CRAS
Fama/MG

Fama, 05 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 34/2015-CMF

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de **"MAIO/2015"**.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 05 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 35/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., expedientes abaixo:

➤
EQUERIMENTO: Nº 12/2015 dos vereadores;

R

➤
EQUERIMENTO: Nº 15/2015 dos vereadores;

R

➤
EQUERIMENTO: Nº 16/2015 dos vereadores;

R

➤
EQUERIMENTO: Nº 17/2015 dos vereadores;

R

➤
INDICAÇÃO: Nº 06 da Vereadora Amélia e

I

➤
INDICAÇÃO: Nº 07/2015 do Vereador Paulo Cesar.

I

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 12 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 36/2015-CMF

Senhores Vereadores.

Em resposta ao Ofício Nº 003/2015, informamos que todos os Servidores possuem cópia da chave desta Casa, encaminhamos Balancete Mensal com nome e vencimentos dos Servidores deste Legislativo (anexo) e a relação dos Servidores e seus respectivos cargos e carga horária:

SERVIDOR:	CARGO:	CARGA HORÁRIA
EDI SIQUEIRA GOULARTE-EFETIVO	AG. SERVIÇOS	30 HS.
JEAN CARLO ROUPA PRADO-EFETIVO	ASSIST.JURID. III	30 HS.
MARIA CLEIDE SILVÉRIO SILVA-EFETIV	AG. LEGISLAT. II	30 HS.
TANILDA DAS G. ARAÚJO-COMISSION.	ASSES. JURÍDICA	DEDIC. EXCLUS.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs.
Adenil Raimundo dos Santos
Afonso Francisco Dias
Jackson Alves de Lima
Mário Sérgio Rocha
Vereadores à Câmara Municipal de Fama

Fama, 12 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 37/2015-CMF

Senhores Vereadores.

Em resposta ao Ofício Nº 002/2015, enviamos em anexo, cópia do empenho e nota fiscal do Informativo Oficial da Câmara Municipal de Fama/MG – 1º Edição de Dezembro de 2014 bem como nome do responsável pela produção do Informativo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs.
Adenil Raimundo dos Santos
Afonso Francisco Dias
Jackson Alves de Lima
Mário Sérgio Rocha
Vereadores à Câmara Municipal de Fama

Fama, 12 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 38/2015-CMF

Senhores Vereadores.

Em resposta ao Ofício Nº 001/2015, enviamos em anexo, cópia dos Balancetes referentes aos anos de 2013; 2014 e 2015.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs.
Adenil Raimundo dos Santos
Afonso Francisco Dias
Jackson Alves de Lima
Mário Sérgio Rocha
Vereadores à Câmara Municipal de Fama

Fama, 12 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 39/2015-CMF

Excelentíssima Promotora,

A Câmara Municipal de Fama, vem perante V. Exa, em complemento de resposta ao ofício encaminhado solicitando informações sobre se o vereador Mário Sérgio seria Secretário Municipal de Transporte, ofício Nº 224/2014, Procedimento Preparatório Nº MPMG-0472.14.000048-1, vimos expor o que se segue:

Desde o início do mandato desta nova legislatura da Câmara Municipal de Fama recebemos denúncias de que o Vereador Mário Sergio, conhecido como Chicão, seria Diretor de Transportes da Prefeitura Municipal de Fama; Que o mesmo tem telefone corporativo da Prefeitura, benefícios apenas para funcionários de confiança do Prefeito. Que tornou público que o mesmo é quem define sobre o transporte da Prefeitura, desde quem será atendido pelo transporte da saúde como na educação e decide sobre compras para estes setores.

No site da Câmara Municipal de Fama, pode ser verificado falas para análise desta denúncia, nos vídeo das reuniões da Câmara de 20/05/2013 a partir de 1 hora e 16 minutos à 1 hora e 32 minutos de gravação; gravação de 15/04/2013 a partir de 1 hora e 11 minutos de gravação e gravação de 01/04/2013 a partir de 57 minutos de gravação, onde pode notar que o assunto é latente nas reuniões da Câmara , que a plateia manifesta quando este vereador declara não ser secretario de transporte, que o vereador sempre responde todos os questionamento sobre o assunto.

Que também em 17 de agosto de 2013, cinco vereadores oficiaram o Vereador Mário Sérgio para se abster de exercer função de confiança devido a incompatibilidade com a função fiscalizadora do executivo, conferida ao legislativo, mas ainda recebemos denúncia de que o mesmo exerce função de confiança do Prefeito, nos termos da Lei Organiza Municipal artigo 38, II, "a", e Constituição Federal artigo 54, II, "b", bem como artigo 29, IX.

Em atendimento ao requerimento aprovado por esta Câmara, o Prefeito encaminha documentos a respeito de gastos com a frota do município, relatório anexo, onde pode se verificar que o referido vereador no mês de março/2015, autoriza abastecimento de óleo diesel em 19 notas fiscais, mas este é motorista e não dirige qualquer veículo ou máquina que abasteça com óleo diesel, documentos que podem coadunar para demonstrar que o vereador exerce função de direção, chefia de confiança do Prefeito.

Também segue anexo relação dos celulares corporativos da Prefeitura Municipal de Fama onde consta que o Vereador usa de um destes celulares corporativos, mas deve ser investigado pois as denúncias e que ele pode fazer ligações ilimitadas diferentes dos demais motoristas.

Segue ainda lista de presença da Câmara Municipal de Fama para conferência da assinatura do Vereador Mário Sérgio nas notas de autorização de abastecimento anexo.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exma Sra.

Dra. Sophia Sousa de Mesquita David

Promotora de Justiça

Paraguaçu-MG

Fama, 12 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 40/2015-CMF

Excelentíssima Promotora,

A Câmara Municipal de Fama vem, perante V. Excia, nos autos da Representação onde questiona funcionamento da Creche Municipal construída em 2012, nos seguintes termos:

Repetimos que a obra do Centro de Educação Infantil do Município de Fama-MG (creche) foi entregue no ano de 2012, conforme fotos anexo; que ainda não esta em funcionamento, apesar da cidade não ter nenhuma creche; que o Prefeito tenta justificar alegando obra inacabada, conforme laudo anexo, mas conforme fotos e próprio laudo do executivo, nada justificam a não abertura da Creche.

Informamos ainda que o atual Prefeito não utilizou a obra construída na gestão anterior, mas construiu novas salas e nova infraestrutura em outra Escola Municipal para atendimento de crianças apenas a partir dos 3 anos, mas que também poderia utilizar esta obra já acabada anteriormente.

Diante do exposto requer a juntada de fotos da inauguração do referido Centro de Educação Infantil inaugurados em 2012 e requer ainda a juntada do laudo técnico, em anexo, para instruir o inquérito de investigação que pugnamos nesta representação.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exma Sra.

Dra. Sophia Sousa de Mesquita David

Promotora de Justiça

Paraguaçu-MG

Fama, 14 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 41/2015-CMF

Excelentíssimos Nobres Vereadores,

Osmair Leal dos Reis, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, vem responder aos Ofícios de números 01/2015 ao 04/2015 e o Requerimento nº 01/2015, de vossas autorias, nos seguintes termos:

Ofício nº 01/2015: inicialmente cabe ressaltar que os Balancetes desse Legislativo são todos publicados regularmente no quadro de avisos dessa Casa. Porém, mesmo assim, estamos disponibilizando, em anexo, o solicitado.

Ofício nº 02/2015: deve-se destacar que essas informações já foram fornecidas ao Vereador Mário Sérgio Rocha, que assinou o seu recebimento, conforme devidamente comprovado pelos arquivos dessa Câmara. Porém, mesmo assim, estamos disponibilizando, novamente, em anexo, o solicitado.

Ofício nº 03/2015: deve-se destacar que essas informações já foram fornecidas aos mesmos Vereadores, aqui signatários, através do Ofício nº 35/2013, inclusive o Vereador Mário Sérgio Rocha, assinou o seu recebimento, conforme devidamente comprovado pelos arquivos dessa Câmara, e que novamente vem refazer essa solicitação. Contudo, mesmo assim, prestamos as informações novamente, conforme Folha Analítica em anexo:

- 1) Maria Cleide Silvério Silva - Cargo efetivo – Agente Legislativo – II - 30 horas semanais;
Edi Siqueira Goularte - Cargo efetivo – Agente de Serviços - 30 horas semanais;
Jean Carlo Roupá Prado - Cargo efetivo – Assistente Jurídico – III - 30 horas semanais;
Dr^a Tanilda das Graças Araújo - Cargo comissionado – Assessora Jurídica - Dedicção exclusiva;

2) todos os servidores supramencionados, sejam efetivos ou em cargo comissionado, possuem as chaves de acesso a Casa.

3) Vale ressaltar que o Legislativo segue o mesmo padrão de horário adotado pelo Executivo Municipal, inclusive no que diz respeito a feriados.

Sendo a jornada da Servidora Maria Cleide Silvério Silva, das 12:00 às 18:00 horas; Edi Siqueira Goularte e Jean Carlo Roupa Prado, das 07:00 as 13:00 horas; e a Servidora Comissionada, Dr^a Tanilda das Graças Araújo, possui Carga horária com dedicação exclusiva, fazendo sua jornada em períodos da manhã, tarde e noite, de acordo com as necessidades da Casa, inclusive cumprindo sua carga horária fora da sede do Município, como por exemplo na Comarca de Paraguaçu-MG, representando a Câmara nas Ações Judiciais e extrajudiciais, assim como também ocorre com o Advogado do Chefe do Executivo Municipal, Dr. Vital Augusto de Carvalho, que também ocupa cargo comissionado de dedicação exclusiva, porém sem a fixação de um período específico pelo Município.

Todavia, é importante informar que o Poder Legislativo possui expediente noturno e que, portanto, os servidores precisam flexibilizar suas cargas horárias para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Fama-MG.

As Servidoras Maria Cleide Silvério Silva, Edi Siqueira Goularte e Dr^a Tanilda das Graças Araújo, cumprem carga horária noturna nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Casa, até o final de seu expediente. O Servidor Jean Carlo Roupa Prado, também cumpre carga horária noturna em todas as Reuniões das Comissões Permanentes e Especiais desta Casa.

Ofício nº 04/2015: venho informar, Vossas Excelências, que o folheto VEREADORES DESMENTEM BOATOS SOBRE SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAMA-MG, não foram custeados com recursos desta Câmara Municipal.

Requerimento nº 01/2015: venho informar que essa presidência já notificou legalmente a Empresa responsável por prestar esse serviço, que seus técnicos já vieram até a Câmara e que a atualização do Site já está sendo providenciada.

Dessa forma, entendemos que prestamos todas as informações solicitadas, inclusive fornecendo em anexo deste Ofício, as cópias dos documentos solicitados. Porém, se Vossas Excelências entenderem que precisam de mais alguma informação, colocamos o setor de contabilidade dessa Casa para maiores informações ficando a sua disposição, o Contador Luiz Roberto, nesta Sexta feira, dia 15/05/2015, às 17 horas e na segunda dia 18/05/2015 a partir das 14 horas, durante e até o final da Reunião Ordinária desta Casa.

Deve-se destacar que a lei não veda o acesso as informações, **porém veda que a Administração Pública seja esbulhada, devendo também preservar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, conforme Art. 5º, inciso X, da Constituição Federal**, ratificadas pela Jurisprudência e Doutrina, ficando, portanto, os quatro vereadores Requerentes informados das possíveis responsabilidades, em caso de mau uso de documentos públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs.

Adenil Raimundo dos Santos

Afonso Francisco Dias

Jackson Alves de Lima

Mário Sérgio Rocha
Vereadores à Câmara Municipal de Fama

Fama, 15 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 42/2015-CMF

Senhor Prefeito

Em resposta ao ofício da Prefeitura Municipal de Fama, Nº 057 do ano de 2014, recebido em 30 de abril do ano de 2015, solicitando “desocupação do prédio ocupado por esta Casa Legislativa”, informamos que a matéria foi encaminhada aos vereadores, ao departamento jurídico e contábil deste Poder legislativo Municipal para estudos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 12 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 43/2015-CMF

Excelentíssima Promotora,

A Câmara Municipal de Fama vem, perante V. Excia., **juntar novos documentos** importantes para a investigação de possível ilícito cometido pelo atual Prefeito, **por abandono de prédio público**, na **REPRESENTAÇÃO**, onde se questiona a falta de interesse em colocar em funcionamento a única Creche do Município, construída em 2012, nos seguintes termos:

1)

untamos fotos da inauguração da obra da Creche, em perfeito estado de funcionamento:

Pode-se reparar nas fotos juntadas que a obra foi inaugurada em perfeito estado de funcionamento, pois não existe nenhuma trinquinha em baixo de janela alguma e muito menos em qualquer parte das paredes que sejam; o acabamento da obra, tanto externo quanto interno, é de excelente qualidade; o sistema elétrico está funcionando normalmente; na frente da obra existe rampa de acessibilidade para deficientes; piso do corredor em perfeito estado, inclusive com foto deste Presidente da Câmara em cima destes pisos; a obra foi inaugurada na presença de centenas de pessoas e autoridades locais, autoridades policiais, religiosas, Vereadores, inclusive do atual Presidente desta Câmara que também era Vereador em 2012, etc.

Tudo foi realizado com transparência e a construção foi elogiada por todos. Ninguém consegue entender porque esta creche ainda não está em funcionamento até hoje.

Ademais a obra também é própria para bebês, ou seja, crianças à partir de Zero ano. O laudo do Engenheiro da AMBASP (juntado nesta oportunidade) destaca que na obra existe Lactário, Berçário, Sala de amamentação, Sala de repouso, Fraudário, etc.

J

Informamos ainda que o atual Prefeito não colocou a Creche nova para funcionar, mas **gastou muito dinheiro público adaptando a Escola Municipal da cidade** para receber crianças de 03 (três) anos, que coincidentemente existe 02 (dois) netos do Prefeito (um menino e uma menina) que possuem 03 (três) anos de idade e que coincidentemente estão estudando nesta Escola.

O Prefeito reformou salas de aulas, reformou banheiros, fez áreas de lazer e muitas outras adaptações para crianças de 03 (três) anos **que com certeza ficaram caras para os cofres Municipais.**

Mas, ferindo o Princípio da Continuidade da Administração Pública, não teve a intenção de colocar a Creche para funcionar **para todas as Crianças do Município**, em respeito ao princípio da Impessoalidade, **à partir de Zero ano**, que são as que mais precisam desse Serviço Público.

2)

untamos o Laudo do Engenheiro da AMBASP, Weber Pereira, que demonstra que a obra não possui nenhum problema de estrutura e que pode ser utilizada normalmente:

O Prefeito não quer colocar a obra para funcionar e pressionado pela população e pela Câmara de Vereadores começou a contratar Engenheiros para ampará-lo, procurando defeitos na obra e poder alegar para a população que a obra estava ruim e que não podia colocá-la em funcionamento.

Porém, o **Laudo do Engenheiro da AMBASP, Weber Pereira**, não apontou qualquer problema grave que pudesse comprometer a segurança do Prédio. **Não foi apontado nenhum problema estrutural.**

Pelo contrário, foram apontadas coisas insignificantes como calha suja, rufos mal assentados, pequena trinca abaixo da janela e a falta de alguns pequenos objetos como torneira, tampa de vaso, braço de chuveiro, etc.

O comentário geral nas ruas de Fama é de que os pisos do corredor, onde se encontra o Presidente da Câmara, na foto juntada, foram quebrados de propósito, por possíveis vândalos, de forma criminoso.

O **Laudo do Engenheiro da AMBASP, Weber Pereira**, emitido em 24/10/2013, que estava procurando defeitos na obra, apontou defeitos minúsculos, como pequenas trincas em reboco, porém não apontou qualquer piso quebrado que fosse. Portanto, está claro que **EM 24 DE**

J

OUTUBRO DE 2013, NÃO FOI DETECTADO E NÃO HAVIA PISOS QUEBRADOS NO CORREDOR DA CRECHE !

Portanto, se esses pisos foram quebrados após **24 DE OUTUBRO DE 2013**, assim, conforme esse Laudo, **está claro que esses pisos foram quebrados sob a responsabilidade do Atual Prefeito.**

Acreditamos que não foi o Prefeito quem mandou quebrar esses pisos, mais uma coisa está muito clara, deve ser apurado **se houve descaso e abandono do prédio público.**

Deve ser apurado também, por esta Promotoria se, além dos pisos quebrados, também os pequenos objetos alegados como faltantes, no Laudo, também não foram vítimas de um possível vandalismo e/ou furto.

É possível que houve **ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito**. A Lei 8429/92 determina que configura como **ato de improbidade a negligência na conservação do patrimônio público**, em seu Art. 10, inciso X:

“Art. 10. Constitui **ato de improbidade administrativa** que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou **culposa**, que enseja perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou **dilapidação dos bens** ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

X – **agir negligentemente** na arrecadação de tributo ou renda, bem como **no que diz respeito à conservação do patrimônio público;**” (grifo nosso)

Portanto, para caracterizar a improbidade, basta a **culpa do Prefeito**, não necessitando do elemento Dolo.

Requeremos que o Prefeito junte nessa investigação o 2º Laudo confeccionado por um 2º Engenheiro, de posse do Município, pois este 2º Laudo também irá reforçar o 1º Laudo e comprovar que **os pisos do corredor foram quebrados após 24/10/2013, ou seja, na Gestão desse Prefeito.**

Além disso, se esse 2º Laudo for confiável, deverá comprovar que o prédio da Creche não possui qualquer comprometimento estrutural, não causando qualquer risco para os usuários.

Para concluir, solicitamos que, além do TAC para funcionar a Creche imediatamente, *a instauração de inquérito policial ou procedimento*

*administrativo, nos moldes do **Artigo 22, da Lei nº 8.429/92, para que seja apurada a possível improbidade administrativa do Prefeito Angelo Henrique Saksida, por negligência na conservação do patrimônio público.***

Pede Deferimento.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exma Sra.

Dra. Sophia Sousa de Mesquita David

Promotora de Justiça

Paraguaçu/MG

Fama, 18 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 44/2015-CMF

Senhor Prefeito

Informamos que em contato com a COPASA mudaremos o padrão de fornecimento de água da Câmara que está instalado no jardim de frente a nossa porta de entrada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 19 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 45/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., expedientes abaixo:

➤ **Redação Final do Projeto de Lei Nº 10/2015, que Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar;**

➤

EQUERIMENTO: Nº 18/2015 dos vereadores;

➤

EQUERIMENTO: Nº 19/2015 dos vereadores;

➤

EQUERIMENTO: Nº 20/2015 dos vereadores;

➤

INDICAÇÃO: Nº 08/2015 dos Vereadores.

R

R

R

I

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.

Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 21 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 46/2015-CMF

Prezado Senhor

Venho pelo presente, requerer a colocação de um padrão na Câmara Municipal, sito a Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro, com urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.

Responsável pela COPASA

Fama/MG

Fama, 29 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 47/2015-CMF

Exmos. Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, com relação ao Requerimento Nº 02/2015, de Vossas Excelências, vem prestar as seguintes informações:

Deve-se esclarecer que desde que a Câmara Municipal existe, sempre contou com uma Secretária para auxiliar os trabalhos em Plenário, que inclusive, no início, essa Secretária era custeada pelo Chefe do Executivo, o que constituía uma imoralidade para a Administração Pública.

Atualmente, a Câmara Municipal de Fama, possui um quadro de Servidores Públicos, que foi instituído por força de Lei Municipal. Agora a Câmara custeia sua Secretária e sua assessoria com recursos próprios do Legislativo, pois após a Constituição Federal de 1988 a Câmara teve sua autonomia assegurada, pois administra seu patrimônio e orçamento. Vale registrar que o Poder Legislativo exercido pelas Câmaras Municipais, em conjunto com o Poder Executivo, formam o Governo Municipal, sempre respeitando o princípio da independência como manda a Constituição.

Vale destacar que, nesta Casa, os trabalhos do Vereador Secretário, bem como de toda a Mesa Diretora, inclusive do Presidente, sempre foram auxiliados e assessorados por secretárias e advogados, que inclusive a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 133, estabelece que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão. Que além da Secretaria está Câmara tem uma servidora que exerce cargo de assessora técnica consultiva, jurídica e contencioso, conforme portaria de nomeação Nº 01/2013 e Lei Municipal Nº 1.232/2003. Que compete à Procuradoria da Câmara prestar assessoramento e consultoria jurídica também durante as reuniões ordinárias.

Que a parte do recinto destinada aos vereadores somente foi usada por autoridades em audiências públicas e que as servidoras não permanecem na mesa destinada aos vereadores.

Ademais, à partir desta Legislatura, o Secretário da Mesa passou a Ler as Atas das Reuniões anteriores, lembrando que nem isso era feito pelos Secretários anteriores.

Deve-se ressaltar, ainda, que todo o Poder Legislativo brasileiro, seja na esfera Federal (Congresso Nacional), Estadual (Assembléia Legislativa) e Municipal (Câmara de Vereadores) possui Servidores secretários e Assessores Jurídicos que prestam seus serviços em dias de Reuniões, em Plenário, conforme pode-se verificar facilmente através da TV Câmara, TV Senado, TV Assembléia ou pessoalmente em qualquer outra Casa Legislativa brasileira.

Aproveito para questionar aos vereadores, sobre qual “expediente ordem do dia” não está sendo realizado? Conforme ofício, que precedentes firmados na aplicação do regimento Interno, pretendem registrar em livro próprio? Que atas de sessões secretas entendem devem ser mantidas em arquivo fechado? Qual sugestão de cronometrar o tempo das sessões e uso da palavra dos vereadores?

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs.

Adenil Raimundo dos Santos

Afonso Francisco Dias

Jackson Alves de Lima

Mário Sérgio Rocha

Vereadores à Câmara Municipal de Fama

Fama, 29 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 48/2015-CMF

Exmos. Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, com relação ao Ofício Nº 05/2015, de Vossas Excelências, vem prestar as seguintes informações:

O jornalista Juquiel dos Santos, responsável pelo jornal “O Pharol – A Luz em Informação”, que pode ser acessado pelo Sítio www.opharol.com, já conhecido na cidade de Fama-MG, por outras reportagens já publicadas anteriormente, inclusive algumas recentes, requereu informações da Assessora Jurídica da Casa, desejando fazer uma matéria sobre uma conversa que estaria espalhando na cidade de que o Prefeito desejava despejar os Vereadores do Prédio da Câmara Municipal.

Dessa forma, com base na Lei de Imprensa, foram fornecidas informações e cópia dos documentos necessários para tal reportagem. Porém,

se houve qualquer abuso na forma de publicar essas informações, isso não é de responsabilidade da Câmara Municipal.

Portanto, se houve abusos ou lesão a qualquer direito que seja de alguma pessoa, o direito de resposta deverá ser solicitado ao Jornal “O Pharol – A Luz em Informação”, mais especificamente ao Jornalista responsável, Juquiel dos Santos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs.

Adenil Raimundo dos Santos

Afonso Francisco Dias

Jackson Alves de Lima

Mário Sérgio Rocha
Vereadores à Câmara Municipal de Fama

Fama, 29 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 49/2015-CMF

Ilustre Representante do Ministério Público de Minas Gerais,

OSMAIR LEAL DOS REIS, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua advogada abaixo assinada, TANILDA DAS GRAÇAS ARAUJO, brasileira, advogada inscrita na OAB-MG, sob o Nº 69783, CPF 882.383.426-00, servidora da Câmara Municipal de Fama, cargo de assessora técnica consultiva, jurídica e contencioso, conforme Portaria de nomeação Nº 01/2013 e Lei Municipal Nº 1.232/2003, podendo receber intimações na Câmara Municipal de Fama-MG, na Praça Getúlio Vargas, Nº 01, Centro, Fama-MG, CEP 37.138-000, propor **RECURSO ao Conselho Superior do Ministério Público**, nos termos do Ofício Nº 062/2015, notícia de fato Nº MPMG-0472.15.000015-7 que estabeleceu prazo de 10 dias para interposição de recurso e apresentação das razões em virtude da decisão proferida nestes atos de inquérito civil;

A r. decisão muito assertivamente citou que “infrações político-administrativas dos prefeitos municipais, passíveis de julgamento pela Câmara”, que “por ora não restou evidenciado” ato de improbidade, e que determina a remessa desta Notícia de fato à procuradoria de Combate aos Crimes de Prefeito.

Diante do exposto pugnamos por nova análise da denúncia acima mencionada, assim requer seja encaminhado este recursos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Pugnamos ainda pelo louvável encaminhamento desta Notícia de fato à procuradoria de Combate aos Crimes de Prefeito com todos os documentos que a instruem.

Para no final reiteramos pedido da representação com apuração da pratica de crime previsto no Decreto-Lei nº 201, em seu **Artigo 1º, inciso XV**, dispõe que: São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores : Deixar de fornecer

certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei; e, finalmente, que são crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos na Legislação Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO
OAB-MG 69783

Exmo. Dra. Sophia Souza de Mesquita David
Promotora de Justiça
Ilustre Representante do Ministério Público de Minas Gerais
Paraguaçu/MG

Fama, 28 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 50/2015-CMF

Exmo. Dr. Américo Freitas de Jesus,

OSMAIR LEAL DOS REIS, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em respeito à Portaria nº 10/2015, prestar as seguintes informações:

Inicialmente informamos que o Sr. Jean Carlo Roupa Prado exerceu mandato de Vereador nesta Casa Legislativa nos anos de 1997 a 2000.

O Servidor Jean Carlo Roupa Prado, compõe o Quadro de Servidores Efetivos dessa Câmara, após aprovação em concurso público, conforme documentos que se mencionam e juntam nesta oportunidade.

Em 02 de janeiro de 2003, o Servidor ocupou o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, conforme Portaria nº 1/2003; em 02 de fevereiro de 2004, em virtude de aprovação em concurso público, foi nomeado para o Cargo de Assistente Jurídico – I, conforme Portaria nº 7/2004.

Deve-se destacar que esse Servidor nunca praticou qualquer ato que fosse privativo de advogado, nesta Câmara Municipal, ou seja, nunca assinou qualquer parecer jurídico que fosse e, muito menos, patrocinou qualquer causa jurídica que envolvesse esta Casa. Assim, faz jus ao Cargo Efetivo de **Assistente Jurídico e não de Assessor**.

Informo, ainda, que o Servidor se afastou dos serviços da Câmara Municipal, para fins de Candidatura nas eleições de 2008, em 20 de junho de 2008, conforme Portaria nº 5/2008. Que também se licenciou dos serviços da Câmara Municipal, para fins de exercer Mandato Eletivo, Gestão 2009/2012, conforme Portaria nº 7/2008, retornando para o mencionado cargo efetivo em 02/01/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Osmair Leal dos Reis
Presidente

Exmo. Dr. Américo Freitas de Jesus
Juiz de Direito
Comarca de Paraguaçu/MG

Fama, 02 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 51/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., expedientes abaixo:

- **EQUERIMENTO: Nº 22/2015 dos vereadores;** **R**
- **EQUERIMENTO: Nº 23/2015 dos vereadores;** **R**
- **EQUERIMENTO: Nº 24/2015 dos vereadores;** **R**
- **EQUERIMENTO: Nº 25/2015 dos vereadores;** **R**
- **EQUERIMENTO: Nº 26/2015 dos vereadores;** **R**

➤
INDICAÇÃO: Nº 09/2015 dos Vereadores.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 11 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 52/2015-CMF

Exmos. Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, com relação ao Ofício nº 006/2015, de Vossas Excelências, vem prestar as seguintes informações:

Inicialmente, registramos que esta Casa está de portas abertas para receber o cidadão e esclarecer qualquer dúvida sobre nossa gestão, inclusive aos próprios vereadores. Que, desde o ano de 2013, vimos respondendo aos ofícios de Vossas Excelências e colocando à disposição todos os nossos arquivos, documentos, balancetes e nossos servidores para prestarem esclarecimentos.

Segue em anexo cópia de todo processo celebrado com Sr. Flávio Henrique Silveira, tais como, cópia dos três orçamentos, do cheque pago, empenho, da CND, do alvará, comprovante de que o mesmo é microempreendedor individual,

que prestou serviços para esta Câmara de forma pública e notória, conforme solicitado.

Registramos que o contrato foi celebrado na modalidade dispensa de licitação, que em razão do valor contratado, pois o artigo 24, incisos I e II, da Lei de Licitações estabelece o limite de R\$ 8 mil para compras e até R\$ 15 mil para obras, assim demonstramos nos documentos em anexo.

Lembramos ainda que esta reforma da Câmara foi contratada da mesma forma que ocorreu, por exemplo, com a reforma do gabinete do Prefeito. Aprovamos o Requerimento Nº 4/2013 onde solicitávamos “REQUER: O Contrato de mão de obra e material e sua forma de contratação com a Empresa ou as Empresas que estão reformando o Gabinete do Prefeito, desde 02/01/2013, inclusive com a colocação de vidros nas janelas, gesso nas paredes, sistema de proteção acústica e demais modificações”. Em resposta, o senhor Prefeito informou que a contratação se deu por dispensa de licitação e não encaminhou nenhum documento a esta Casa do Povo, desrespeitando a nossa função fiscalizadora. Fato esse que deve se contestado por todos, principalmente por nós Vereadores, que temos a obrigação de saber como o dinheiro público está sendo empregado.

Salientamos que a Câmara Municipal de Fama realiza uma administração transparente. Ademais, lembramos Vossas Excelências que além de fiscalizar os R\$744.975,00, do orçamento da Câmara, **vocês têm a obrigação legal de fiscalizar os R\$11.445.540,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), do orçamento da Prefeitura.**

Vossas Excelências devem também se indignar quando o Prefeito omite, à esta Casa, cópia de processos licitatórios de compras, dados sobre contratações de empresas e demais atos administrativos.

Vale destacar que, na última reunião ordinária desta Câmara, Vossas Senhorias votaram contra o requerimento que solicitavam informações ao senhor prefeito sobre frota de carros e sobre resultado do leilão, por exemplo, fato contraditório as funções primordiais que os vereadores devem exercer.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs.

Adenil Raimundo dos Santos

Afonso Francisco Dias

Jackson Alves de Lima

Mário Sérgio Rocha
Vereadores à Câmara Municipal de Fama

Fama, 11 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 53/2015-CMF

Prezado Senhor

Informamos que seu pedido de uso da Tribuna Livre será analisado posteriormente e estudado de forma a viabilizarmos sua participação em uma reunião onde agruparemos discussões de matérias correlatas ao seu assunto, pois nesta Casa está tramitando vários projetos urgentes, inclusive, Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Emerson Silvério
Fama-MG

Fama, 11 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 54/2015-CMF

Prezado Senhor

Vimos perante V. Senhoria, solicitar apoio na reunião desta Câmara Municipal de Fama do dia 15/06/2015, das 19 horas às 21 horas, aproximadamente, em razão do aglomerado de pessoas e afloramento das discussões, que embora sejam importantes para a cidade, mas deve se respeitar o trabalho dos vereadores. Registramos que este apoio em outras oportunidades muito contribui com a segurança no local.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sargento Coutinho
Polícia Militar de Fama-MG

Fama, 11 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 55/2015-CMF

Prezado Senhor,

Informamos que seu pedido de uso da Tribuna Livre será analisado posteriormente e estudado de forma a viabilizarmos sua participação em uma reunião onde agruparemos discussões de matérias correlatas ao seu assunto, pois nesta Casa está tramitando vários projetos urgentes, inclusive, Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Certo de contarmos com sua compressão, agradecemos.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.. Donizeti
EMATER
Fama-MG

Fama, 11 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 56/2015-CMF

Prezada Senhora,

Informamos que seu pedido de uso da Tribuna Livre será analisado posteriormente e estudado de forma a viabilizarmos sua participação em uma reunião onde agruparemos discussões de matérias correlatas ao seu assunto, inclusive sobre o Site Transparência também da Prefeitura Municipal de Fama.

Assim, entraremos em contado com Vossa Senhoria posteriormente, considerando ainda que temos outros pedidos pendentes de uso da Tribuna Livre e que nesta Casa está tramitando vários projetos

urgentes, inclusive, Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) podendo inclusive não entrar em recesso enquanto não aprovarmos.

Certo de contarmos com sua compressão, agradecemos.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Dra. Anelena Moretto Salomão.
Fama/MG

Fama, 11 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 57/2015-CMF

Prezado Senhor,

Informamos que seu pedido de uso da Tribuna Livre será analisado posteriormente e estudado de forma a viabilizarmos sua participação em uma reunião onde agruparemos discussões de matérias correlatas ao seu assunto, pois nesta Casa está tramitando vários projetos urgentes, inclusive, Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Certo de contarmos com sua compressão, agradecemos.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
João- Luiz de Souza
Fama-MG

Fama, 16 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 58/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovado em Plenário, encaminhar à V. Sa., expediente abaixo:

➤
EQUERIMENTO: Nº 27/2015 dos vereadores.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 18 de Maio de 2015.

OFÍCIO Nº 59/2015-CMF

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**JUNHO/2015**".

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 19 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 60/2015-CMF

Prezado Vereador

Conforme solicitado, vimos através deste, encaminhar a V. Sa.,
cópia das Portarias das Comissões de Licitação dos exercícios de 2013, 2014
e 2015,

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Mário Sérgio Rocha
Vereador
Fama-MG

Fama, 22 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 61/2015-CMF

Ilmo. Sargento Coutinho,

Vimos perante V. Senhoria, solicitar apoio na reunião desta Câmara Municipal de Fama, em todas as suas reuniões ordinárias, ou seja, nas primeiras e terceiras segundas feiras do mês, das 19 horas às 21 horas, aproximadamente, em razão dos aglomerados de pessoas e afloramento das discussões.

Esclarecemos que com base na Lei Orgânica do Município, artigo 34, que estabelece o dever do Presidente da Câmara, manter ordem no

recinto, “podendo solicitar força necessária para esse fim” que poderá determinar a retirada de pessoa que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto, sempre que julgar necessário. Que qualquer cidadão poderá assistir a reunião da Câmara desde que “converse-se em silêncio durante os trabalhos, não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passar em plenários e que atenda às determinações do Presidente”.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sargento Coutinho
Polícia Militar de Fama-MG,
Fama-MG

Fama, 23 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 62/2015-CMF

Prezado Vereador

Conforme solicitado, vimos através deste, encaminhar a V. Sa., cópia dos Processos Licitatórios do ano de 2013.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Mário Sérgio Rocha
Vereador
Fama-MG

Fama, 25 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 62/2015-CMF

Prezado Vereador

Conforme solicitado, vimos através deste, encaminhar a V. Sa., cópia da Portaria nº 06/2015 Revogando Portaria nº 05/2015 e Portaria nº 07/2015 Constituindo nova Comissão.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Mário Sérgio Rocha
Vereador
Fama-MG

Fama, 25 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 63/2015-CMF

Prezado Vereador

Conforme solicitado, vimos através deste, encaminhar a V. Sa., cópia do pedido feito pelo Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, solicitando documentos com base na lei da Transparência, autorizado a entrega nos termos legais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Mário Sérgio Rocha
Vereador
Fama-MG

Fama, 25 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 64/2015-CMF

Prezado Vereador

Venho através deste, comunicar e convidar V. Sa. Para a reunião da Comissão Processante que se realizará dia 30/06 às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Fama, lembrando que Vossa Senhoria e seu

procurador participará como ouvinte, pois a Comissão processante apenas opinará pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Mário Sérgio Rocha
Vereador
Fama-MG

Fama, 26 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 65/2015-CMF

Prezado Vereador

Venho através deste, convocar V.Sa. para a reunião da Comissão Processante que se realizará dia 30/06 às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Fama.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Adenil Raimundo dos Santos
Vereador
Fama-MG

Fama, 26 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 66/2015-CMF

Prezado Vereador

Venho através deste, convocar V.Sa. para a reunião da Comissão Processante que se realizará dia 30/06 às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Fama.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Antônio Batista Inácio
Vereador
Fama-MG

Fama, 24 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 67/2015-CMF

Exmos. Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, com relação ao Requerimento nº 02/2015, de Vossas Excelências, vem prestar as seguintes informações:

Em resposta ao ofício nºs 07, 08, 09 e 013/2015, segue cópia dos empenhos, contratos, cheques, notas fiscais, CND, alvará, editais de licitação com atos homologatórios das empresas GP Informatização Consultoria e Assessoria LTDA, Lagus Gestão Consultoria e Serviços LTDA e JWS Assessoria e Consultoria LTDA como solicitado. Esclarecemos que estas assessorias vêm sendo contratadas pela Câmara por diversos mandatos e de forma equivalente, por ser de necessidade básica para o setor administrativo. Que as assessorias totalizando anualmente o valor de R\$56.000,00 por ano, aproximado, e não o valor de R\$120.000,00 mil por ano dito por Vossas Senhorias em reuniões pública da Câmara. Lembro que estas informações já haviam sido fornecidas informalmente por diversas vezes pelo contador desta Casa, por isso registramos que não podemos aceitar que a imagem do legislativo de Fama seja denegrido com informações falsas, maliciosas, inclusive, por vereadores. Registramos ainda que não podemos comparar aos valores dos contratos da Prefeitura que nos omitiu cópias de processos licitatórios, mas se compararmos aos contratos de assessorias, inclusive jurídica, contratada em Belo Horizonte, salário do procurador, salário do contador e do responsável pelo setor de compras e etc, provavelmente, pelo volume de serviços, que é maior, o valor supera os gastos da Câmara, assim não há parâmetros para comparação.

Em resposta ao requerimento nº 03/2015, informamos que o senhor Edvaldo Alves Fonseca presta serviços para a empresa de Assessoria Lagus, acima mencionada, de forma semelhante que prestava a Senhora Cirene Saksida, para empresas contratadas no mandato finalizado no ano de 2012.

Em resposta ao ofício 10/2015, informamos ainda que a servidora Tanilda das Graças Araujo, conforme Portaria, cópia anexo, foi nomeada tesoureira da Câmara de 02/01/2013 a 08/10/2013, com poderes para assinar cheques em conjunto com o Presidente, e nestes termos assinou todos os cheques emitidos neste período. Registramos que estes documentos já foram exibidos a Vossas Senhorias, e como é de um volume considerável, pois referem-se a todos os cheques emitidos, inclusive de pagamento do subsídio dos vereadores, registramos que conforme Lei da Transparência, estão à disposição nesta casa, podendo ser agendado horário com o setor de contabilidade para averiguação.

Esclarecemos que buscamos responder indagações o mais rápido possível e que o prazo que pedimos além do previsto em lei foi em razão do grande volume de documentos contáveis solicitados por Vossas Senhorias, mas que esta Casa está sempre aberta para fornecer informações nos termos da lei.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs.

Adenil Raimundo dos Santos

Afonso Francisco Dias

Jackson Alves de Lima

Mário Sérgio Rocha
Vereadores à Câmara Municipal de Fama

Fama, 30 de Junho de 2015.

OFÍCIO Nº 68/2015-CMF

Prezado Vereador,

Venho através deste, encaminhar à V.Sa., cópia de inteiro teor da Denúncia Contra o Vereador Mário Sérgio Rocha. Salientamos que a Denúncia foi lida em plenário, portanto, de ciência de todos os vereadores, que a defesa do Denunciado foi encaminhada a todos os membros da Comissão

Processante, e que o processo sempre esteve à disposição da Comissão na Secretaria da Câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Adenil Raimundo dos Santos
Vereador
Fama-MG

Fama, 03 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 69/2015-CMF

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa

conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**JULHO/2015**".

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 08 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 70/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., expedientes abaixo:

- **INDICAÇÃO: Nº 10/2015 dos Vereadores;**
- **REQUERIMENTO: Nº 28/2015 dos vereadores**
- **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 02/2015 DO LEGISLATIVO;**
- **REDAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE LEI Nº 9/2015, com a Emenda Modificativa Nº 01/2015 aprovada com cinco a quatro votos contrários, aprovada em 06/07/2015, 12/2015 E 13/2015.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 14 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 71/2015-CMF

Prezado Vereador,

Informamos que, por ora, fica suspenso os trabalhos desta Comissão Processante, inclusive suspensa a sessão do dia 15 de julho às 19 horas. Desde já solicitamos avisar suas testemunhas arroladas, que compareciam, independente de intimação, e informamos que as demais testemunhas serão avisadas pela Casa.

Marcada outra sessão, Vossa Senhoria será intimado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Mário Sérgio Rocha
Vereador
Fama-MG

Fama, 14 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 72/2015-CMF

Prezada Senhorita,

Informamos que, por ora, fica suspenso os trabalhos desta Comissão Processante, inclusive suspensa a sessão do dia 15 de julho às 19 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Marcely Aparecida Ferreira
Fama-MG

Fama, 14 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 73/2015-CMF

Prezado Vereador,

Informamos que, por ora, fica suspenso os trabalhos desta Comissão Processante, inclusive suspensa a sessão do dia 15 de julho às 19 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Antonio Batista Inácio
Vereador
Fama-MG

Fama, 14 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 74/2015-CMF

Prezado Vereador,

Informamos que, por ora, fica suspenso os trabalhos desta Comissão Processante, inclusive suspensa a sessão do dia 15 de julho às 19 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Adenil Raimundo dos Santos
Vereador
Fama-MG

Fama, 14 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 75/2015-CMF

Prezado Senhor,

Informamos que, por ora, fica suspenso os trabalhos desta Comissão Processante, inclusive suspensa a sessão do dia 15 de julho às 19 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Jean Carlo Roupa Prado
Fama-MG

Fama, 14 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 76/2015-CMF

Prezada Senhora,

Informamos que, por ora, fica suspenso os trabalhos desta Comissão Processante, inclusive suspensa a sessão do dia 15 de julho às 19 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Maria Cleide Silvério Silva
Fama-MG

Fama, 14 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 77/2015-CMF

Prezada Senhora,

Informamos que, por ora, fica suspenso os trabalhos desta Comissão Processante, inclusive suspensa a sessão do dia 15 de julho às 19 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

AMÉLIA DOS REIS ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.
Tanilda das Graças Araújo
Fama-MG

Fama, 14 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 78/2015-CMF

Prezado Senhor,

MARIA CLEIDE SILVÉRIO SILVA, Servidora efetiva e responsável pelo Controle Interno, da Câmara Municipal de Fama-MG, vem, requerer informações, por escrito, sobre o pagamento de duas parcelas, no mês de setembro de 2014, para as Empresas Lagus Gestão, Consultoria e Serviços Ltda. e GP Informatização Consultoria e Assessoria Contábil Ltda., no prazo legal.

Solicita, ainda, informações sobre o pagamento no valor de R\$630,00 para a Empresa Arty Web no mês de Junho/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLEIDE SILVÉRIO SILVA
Controle Interno

Ilmo. Sr.
Luiz Roberto Silva
Contador da Câmara Municipal
Fama-MG

Fama, 08 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 79/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente,

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 28 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 80/2015-CMF

Prezada Senhorita,

Nos termos do Edital 01/2015, que convoca eleições para Conselho Tutelar, Mandato 2016/2020, item 2.2, solicitamos seja divulgada a lista definitiva e oficial dos candidatos, e seus respectivos números, de acordo com a ordem alfabética, para fixação nesta Câmara Municipal de Fama-MG.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilma. Srta.

Gislene Paiva Roque.

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fama-MG

**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO
DO REPRESENTANTE PERANTE O SISTEMA**

Fama, 29 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 81/2015-CMF

Senhor Diretor Geral da Imprensa Oficial de Minas Gerais,

Solicito o cadastramento de Rafael de Faria Ribeiro Pereira, CPF nº 088.572.856-42, Contador da Câmara Municipal de Fama, sediada em Fama - MG, como responsável pelo sistema de envio eletrônico de matérias DIÁRIO, para encaminhamento de matérias para publicação no Diário Oficial, conforme orientações do setor de informática da Imprensa Oficial de Minas Gerais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Diretor Geral da Imprensa Oficial de Minas Gerais
Av. Augusto de Lima, 270 – Centro
Belo Horizonte/MG

Fama, 31 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 82/2015-CMF

Assunto: Responde Ofício nº 102/2015 – Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Inicialmente, cabe esclarecer que o Prefeito deixou a entender que o Presidente da Câmara não tem capacidade para praticar os seus atos. Ora, se o Presidente desta Casa não tem capacidade, mais ainda o Prefeito também não tem, pois, o Presidente da Câmara possui apenas uma Assessora Jurídica, a Dr^a Tanilda das Graças Araújo, ao passo que o Prefeito, além do Procurador do Município, Dr. Vital Augusto de Carvalho, ainda possui uma equipe de Advogados especialistas, de Belo Horizonte/MG, comandada pelo Dr. José Maria Peixoto.

Desta forma, como o Prefeito, além do Advogado Procurador do Município, necessita pagar caro, com dinheiro do Município, uma equipe de Advogados de Belo Horizonte, para assessorá-lo, fica claro que, conforme alegado pelo próprio Prefeito, no Ofício em epígrafe, quem não teria capacidade para praticar seus atos, com certeza, não seria o Presidente da Câmara Municipal de Fama-MG.

Deixando de lado as insinuações infundadas do Prefeito, passamos ao mérito do Ofício.

Vale esclarecer que a Câmara Municipal de Fama, não comete irregularidade alguma em enviar Requerimentos solicitando informações e documentos ao Executivo. Muito pelo contrário, a Câmara estaria cometendo irregularidade se não cumprisse com a sua obrigação de fiscalizar o uso dos Recursos Públicos.

Quem comete irregularidades é o Chefe desse Executivo que, em total desrespeito as Leis, não responde ou responde parcialmente aos Requerimentos solicitados pela Câmara Municipal, devidamente aprovados em Plenário.

O Prefeito afirma que a oposição pelo Poder Legislativo é democrática, mas não cumpre a Lei da Transparência, negando informações ao Poder Legislativo.

Quanto a “platéia politíqueira”, termo utilizado pelo Prefeito, em seu ofício, deve-se esclarecer que essa politicagem tem sido praticada pelo grupo político dele e não pela Câmara Municipal. Deve-se ressaltar que candidatos a vereador não eleitos, servidores municipais contratados sem concurso, parentes e amigos dos vereadores da situação do Prefeito, ou seja,

pessoas ligadas ao grupo político do Prefeito têm frequentado às reuniões da Câmara com a finalidade de atrapalhar os trabalhos dos vereadores, se manifestando de forma ilegal, com comportamentos inadequados e com ironias, violando a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Para concluir, quem está querendo expor ao ridículo, o Sr. Jeferson Alves de Lima, é o Prefeito e não a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal está apenas cumprindo com sua obrigação e deseja apenas que o Prefeito cumpra com a sua obrigação, respondendo aos Requerimentos desta Casa Legislativa.

O Prefeito deve responder às informações solicitadas pela Câmara, por ser uma obrigação sua, imposta por Lei, e não marcar reunião com um empresário, expondo-o ao ridículo e tomando o precioso tempo de uma pessoa honesta e honrada como é o caso do Sr. Jeferson Alves de Lima.

Sabemos que o Sr. Jeferson Alves de Lima é pessoa idônea e que jamais cometeria qualquer irregularidade que fosse. Porém, a Câmara requerer informações, por ser sua obrigação, inclusive não é apenas com o Sr. Jeferson, pois, como consta dos arquivos da Câmara, **já foi solicitado ao Prefeito muitas outras informações, de muitas outras empresas que prestam serviços para o Município de Fama-MG.**

Não se consegue entender o motivo do Prefeito desejar uma reunião, em seu gabinete, **apenas** com o empresário Jeferson Alves de Lima, sendo que a mais de dois anos a Câmara pede informações de várias outras empresas e **o Prefeito nunca pediu uma reunião sequer com qualquer outro empresário que fosse.**

O que o Prefeito deve fazer é responder aos Requerimentos da Câmara, por ser sua obrigação de fato e de Direito, e não pedir reuniões, sem previsão legal, que poderão expor ao ridículo uma pessoa de boa conduta e respeitada em nossa pequena cidade.

Assim, como o Prefeito fez: com cópia para a empresa Jeferson Alves de Lima – ME.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 31 de Julho de 2015.

OFÍCIO Nº 83/2015-CMF

Ilmos Vereadores,

A pedido do presidente da Câmara, em atenção ao Requerimento Nº 04/2015, informamos que, conforme Regimento Interno da Câmara de Fama-MG, em até 48 horas antes da nossa reunião ordinária, ficamos aguardando protocolo de alguma indicação, Requerimento ou Projeto do Executivo para inclusão em Pauta, mas pode surgir outros assuntos urgentes, como vem ocorrendo, inclusive a pedido do Prefeito e ainda neste prazo preparamos os tramites e elaboração dos documentos.

Diante disso, adiantamos que nesta reunião do dia 03/08/2015 entrará em Pauta o Plano Municipal de Educação, que deve ser apreciado em regime de urgência, um requerimento solicitando informações sobre vistorias dos veículos utilizados no transporte escolar e também leitura do Projeto de Lei que dá nome à Casa do Artesão. Atenciosamente.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLEIDE SILVÉRIO SILVA
Agente Legislativo II

Ilmo. Srs.

Adenil Raimundo dos Santos

Afonso Francisco Dias

Jackson Alves de Lima

Mário Sérgio Rocha
Vereadores à Câmara Municipal de Fama

Fama, 04 de Agosto de 2015.

OFÍCIO Nº 84/2015-CMF

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., os expedientes abaixo:

- **REQUERIMENTO: Nº 29/2015 dos vereadores;**
- **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 014/2015 com a Emenda Modificativa N 01/2015.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 04 de Agosto de 2015.

OFÍCIO Nº 85/2015-CMF

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**AGOSTO/2015**".

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 13 de Agosto de 2015.

OFÍCIO Nº 86/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito

Encaminho Ata da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final, da reunião ocorrida em 06/08/2015, com parecer pela rejeição das contas do Município de Fama-MG - exercício 2003, e desde já fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para defesa, no prazo de 15 dias, e indicar provas que pretende produzir, no mesmo prazo, para a defesa, juntar documentos, bem como, produzir qualquer tipo de prova em direito admitidas, perante essa Comissão Permanente.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 14 de Agosto de 2015.

OFÍCIO Nº 87/2015-CMF- Secretaria

Ilmo. Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, vêm perante Vossas Senhorias prestar a informações solicitadas nos ofícios Nº 014/2015 e 016/2015 e requerimento Nº 004/2015:

Segue cópia das Portarias do servidor Jean Carlos Roupa Prado, mas desde já lembramos que lhes foram fornecidas o inteiro teor da pasta funcional deste servidor com cópias das portarias solicitadas no mês de junho de 2015, por meio do ofício expedido de Nº 50/2015;

Segue cópia da Lei Municipal Nº 1255/2005, que instituiu o Plano de Carreira E Vencimentos dos servidores do Legislativo, cópia da Lei Nº 1257/20015 que reajusta vencimentos, ambas com devidos anexos, constando composição da Mesa Diretora, Assessoria Técnica, Consultoria Jurídica, Comissões Permanentes, descrição da função e jornada semanal de cada servidor, como solicitado;

Com relação ao requerimento Nº 004/2015, reiteramos a resposta do ofício Nº 67/2015, expedido por esta Casa, tendo em vista que o requerimento trata-se do mesmo assunto.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs. Vereadores à Câmara Municipal de Fama.

Adenil Raimundo dos Santos

Afonso Francisco Dias

Jackson Alves de Lima

Mário Sérgio Rocha

Fama, 14 de Agosto de 2015.

OFÍCIO Nº 88/2015-CMF- Secretaria

Ilmo. Diretor COPASA – Fama-MG

A Câmara Municipal de Fama, vêm perante Vossa Senhoria expor e requerer o que se segue:

Esta Câmara vem recebendo cobrança indevida de uma fatura de fornecimento de água/esgoto, matrícula Nº 0 011 187 323 1, cópia anexo.

Salientamos que atendendo solicitação desta Casa Legislativa, a COPASA já compareceu em nossa sede e certificou que está fatura de fornecimento de água refere-se ao padrão que fornece para a Prefeitura Municipal de Fama, no prédio ao lado, ocorre que o erro não foi corrigido com pedido verbal.

Informamos que o padrão que fornece água/esgoto para a esta Câmara vem mediante a fatura com matrícula Nº 0 013 860 105 4.

Assim, esta Câmara Municipal de Fama recebeu duas faturas cobrando abastecimento de água e esgoto no mês de agosto, por exemplo, conforme cópia dos documentos anexo, podendo caracterizar cobranças indevidas e obrigação da devolução do valor pago em dobro, conforme estabelece no Código de Defesa do Consumidor.

Diante do exposto requer:

A) que a conta de matricula 0 011 187 323 1, seja cobrada da Prefeitura Municipal de Fama.

Pede Deferimento.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Diretor da COPASA

Fama-MG

Fama, 14 de Agosto de 2015.

OFÍCIO Nº 89/2015-CMF- Secretaria

Prezado Senhor

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, vem perante Vossa Senhoria, informar que nos termos da Lei 12527/2011, que regula a transparência nas administrações públicas, fornecerão as informações de imediato, ou como neste caso que requerer serviços contábeis, a Câmara pode responde-la em 30 dias, nos termos do artigo 11, pois o prazo referido no § 1^º, de 20 dias para resposta, poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa, assim segue as informações solicitadas:

O valor dos repasses da Prefeitura à Câmara nos anos de 2011 e 2012 foram de R\$420.000,00 e R\$480.000,00, respectivamente;

O salário dos vereadores no ano de 2011 era de R\$1.526,22 e do Presidente R\$1.962,32 e no ano de 2012 o salário dos vereadores era de R\$ 1.628,69 e do Presidente R\$2.094,69.

Quanto aos salários dos servidores da Câmara nos anos de 2011 foi gasto R\$59.126,05 e no ano de 2012 foi gasto R\$69.054,94.

Os valores de despesas de INSS com funcionários e vereadores, foi de R\$24.547,84 no ano de 2011 e de R\$25.188,53 no ano de 2012, considerando a parcela descontada do servidor e a parcela paga pela Câmara.

Quanto ao contrato de assessorias, a seguir detalhamos os gastos:

A empresa **JMS** contratada para serviços contábeis, recebeu no ano de 2011 o total de R\$39.903,96; em 2012 foi pago o total de R\$42.330,00; de janeiro a abril de 2013 foi pago o total de R\$11.288,00; a empresa **LAGUS** de maio a dezembro de 2013 foi pago o total de R\$30.400,00; no ano de 2014 foi pago o total de R\$45.600,00 e no ano de 2015, até 31/07/2015, já foi pago o total de R\$26.600,00.

Além desta empresa JMS de assessoria contábil que contratou a contadora Cirene Marcolino de Araújo Saksida, a Câmara ainda pagava salários do Sr. Flávio Capdeville de Meire que também assinava como contador e custo bruto do seus salários em 2011 foi R\$15.972,00 e 2012 R\$30.365,90, que deve se somar as despesas de assessoria contábil.

Também nos anos de 2011 e 2012 a Câmara custeou a título de assessoria para a empresa **DIRETRIZ** o valor anual de R\$3.913,44 e R\$4.386,00, respectivamente, e salientamos que estes serviços foram dispensados no ano de 2013 e não substituídos por nenhuma outra empresa, que foi contrato serviços de sistema eletrônico sem assessorias e temos apenas um contador.

Diante do exposto salientamos que fornecemos as informações de forma mais transparente possível e informamos que toda documentação está à disposição para averiguação nesta Casa, podendo Vossa Senhoria agendar dia e hora para verificação nos termos da Lei da Transparência;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Roberto Alves
Fama-MG

Fama, 18 de Agosto de 2015.

OFÍCIO Nº 90/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., os expedientes abaixo:

- **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 16/2015 que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar;**
- **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 17/2015 que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.**

Encaminhamos também, a **Lei Nº 1.466/2015 que Institui o novo Plano Diretor Participativo do Município de Fama**, promulgada pelo Presidente da Câmara em 17/08/2015, considerando a sanção tácita.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 18 de Agosto de 2015.

OFÍCIO Nº 91/2015-CMF- Secretaria

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Fama-MG,

Em atenção a verificação de que a empresa Lagos Gestão e Consultoria LTDA havia recebido duas parcelas do contrato em um só mês, considerando ainda que sou membro da Comissão de Licitação e Controle Interno, notifiquei o responsável pela contabilidade, constatei "in locu" que embora esta empresa tenha recebido duas parcelas em um mês, ficou um mês sem receber uma parcela, portanto, a Câmara pagou para a empresa Lagos Consultoria apenas dose parcelas em um ano do contrato, nos estritos termos do contratado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLEIDE SILVÉRIO SILVA
Agente Legislativo II

Ilmo. Srs.
Osmair Leal dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Fama
Fama/MG

Fama, 11 de Setembro de 2015.

OFÍCIO Nº 92/2015-CMF- Secretaria

Exmo. Sr.,

Em resposta ao Ofício Nº 868/2015/CAMP/MPC, assunto “requisição”, com referência a prestação de Contas Municipais Nº 748077, relativo ao exercício de 2007, com determinação de remessa de cópia de sua análise pela Câmara Municipal de Fama, informamos o que se segue:

Esta Câmara Municipal de Fama-MG registra inicialmente que a mencionada Conta Municipal referente ao exercício de 2007 foi aprovada de acordo com o parecer deste Tribunal de Contas em sessão do dia 17/08/2015, cópia Decreto Legislativo em anexo, e a ata será apreciada na próxima sessão da Câmara em 08/09/2015, assim posteriormente serão encaminhados todos os documentos ao Tribunal de Contas em regime de urgência.

Esclarecemos que a Câmara Municipal de Fama aprovou uma resolução requerendo prazo para apreciação desta Conta Municipal e outras duas Constas que também tramitam nesta Casa, cópia da resolução em anexo, pois como existiam algumas ressalvas e advertências no parecer deste Tribunal de Contas, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final solicitou prazo para melhor análise.

Informamos ainda que temos três contas em análise e que conforme prorrogação de prazo deferido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, intimação anexo, todas serão enviada até 30/10/2005, mas com relação a esta conta asseverada nesse ofício, supra mencionado, será encaminhada em regime de urgência tão logo a ata seja apreciada.

Diante do exposto solicitamos a prorrogação do prazo para remessa dos documentos relativos a aprovação das Contas do exercício de 2007 até 15/08/2015 considerando as formalidades;

Pede Deferimento.

Fama, 28 de agosto de 2015.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exmo. Sr. Dr. Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador Geral do Ministério Público de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gérias

Fama, 09 de Setembro de 2015.

OFÍCIO Nº 93/2015-CMF-Secretaria

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**SETEMBRO/2015**".

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 11 de Setembro de 2015.

OFÍCIO Nº 94/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., os expedientes abaixo:

- **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 11/2015 Casa do Artesão Senhor Joaquim Guedes, com a Emenda Modificativa Nº 01/2015;**
- **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 15/2015 que Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público ou processo seletivo público no Município de Fama/MG;**
- **INDICAÇÃO: Nº 11/2015;**
- **REQUERIMENTOS: Nº 30/2015 e 31/2015;**
- **REFERENTE AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 014/2015, Informamos que o mesmo foi rejeitado pelo Plenário da Casa, por 5 votos, sendo 4 votos pela sua manutenção, dessa forma, o Projeto de Lei Nº 014/2015, deve ser Promulgado, por Vossa Excelência, conforme foi Emendado pela Câmara Municipal, em 48 horas, nos termos da Legislação Vigente. Nesta oportunidade, encaminho ainda o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final, com a devida fundamentação da Vereadora Relatora e o voto dos demais membros.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 14 de Setembro de 2015.

OFÍCIO Nº 95/2015-CMF- Secretaria

Processo Nº 748077

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA-MG, através de seu presidente e sua procuradora ao final assinada, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos autos do **processo no. 748077**, de julgamento de **constas do Município de Fama-MG - exercício de 2007**, encaminhar documentos que comprovam o julgamento das contas mencionadas pela Câmara Municipal de Fama-MG, como determinado no ofício Nº 613/2015, quais sejam, cópia do Decreto Legislativo que aprova as contas do Município de Fama-MG - exercício de 2007, bem como, ata da sessão em que a matéria foi discutida e votada, com relação nominal dos Edis presentes e contendo resultado numérico desta votação.

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Tanilda das Graças Araujo

OAB 6978

**EXMO. SR. DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª. CÂMARA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Fama, 14 de Setembro de 2015.

OFÍCIO Nº 96/2015-CMF- Secretaria

Processo Nº 912829

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA-MG, através de seu presidente e sua procuradora ao final assinada, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos autos do **processo nº 912.829**, de julgamento de **constas do Município de Fama-MG - exercício de 2013**, encaminhar documentos que comprovam o julgamento das contas mencionadas pela Câmara Municipal de Fama-MG, como determinado no ofício nº 3580/2015, quais sejam, cópia do Decreto Legislativo que aprova as contas do Município de Fama-MG - exercício de 2013, bem como, ata da sessão em que a matéria foi discutida e votada, com relação nominal dos Edis presentes e contendo resultado numérico desta votação.

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Tanilda das Graças Araujo

OAB 6978

EXMO. SR. DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª. CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Fama, 22 de Setembro de 2015.

OFÍCIO Nº 97/2015-CMF- Secretaria
Resposta Oficio Circular Nº 100/2015

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao ofício mencionado, que solicita indicação de representante do Legislativo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, comunico que a Vereadora Amélia dos Reis Alves será a representante do Legislativo para o Comitê Municipal de Coordenação e também para o Comitê Municipal de Execução, tendo em vista que desde o início desta legislatura esta vereadora tem lutado por saneamento básico na nossa cidade, e inclusive reuniu-se com a COPASA e encaminhou várias indicações.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 23 de Setembro de 2015.

OFÍCIO Nº 98/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., os expedientes abaixo:

➤ **INDICAÇÃO: Nº 12 e 13 de 2015;**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 07 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 99/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., os expedientes abaixo:

- **INDICAÇÃO: Nº 14 de 2015;**
- **REQUERIMENTO: 35 e 36 de 2015;**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 08 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 100/2015-CMF-Secretaria

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**OUTUBRO/2015**".

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 06 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 101/2015-CMF- Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, fornecer as informações solicitadas no ofício nº 559/2015, referente Procedimento Administrativo nº MPMG-0024.15.013051-6, assim segue cópia das Leis Municipais solicitadas e desde já fica certificado, neste ato, suas vigências.

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exma. Dra. Maria Angélica Said - Coordenadora
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Procuradoria Geral de Justiça
Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade

Fama, 08 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 102/2015-CMF- Secretaria

Processo Nº 686711

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA-MG, através de seu presidente e sua procuradora ao final assinada, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos autos do **processo em epígrafe**, de julgamento de **contas do Município de Fama-MG - exercício de 2003**, encaminhar documentos que comprovam o julgamento das contas mencionadas, pela Câmara Municipal de Fama-MG, como determinado no ofício 25660/2014/CA1a.C, quais sejam, cópia do Decreto Legislativo nº 003/2015 que desaprova as contas do Município de Fama-MG - exercício de 2003, bem como, ata da sessão em que a matéria foi discutida e votada, com relação nominal dos Edis presentes e contendo resultado numérico desta votação, que não atingiu quórum de dois terços(2/3).

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

TANILDA DAS GRAÇAS ARAUJO

OAB 6978

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DA 1ª. CÂMARA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Fama, 06 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 103/2015-CMF- Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, fornecer as informações e os documentos solicitados no ofício nº 167/2015, referente Notícia de fato nº MPMG-0472.15.000094-2, conforme cópia dos “contracheques”, em anexo, e informar ainda que a Servidora Tanilda das Graças Araújo, exerce cargo de assessora técnica, consultiva e jurídica da Câmara Municipal de Fama-MG, conforme Lei Municipal nº 1.232/2003, com funções descritas de assistência técnica jurídica, contencioso e assistência às comissões.

Diante do exposto, reiteramos que esta Casa está à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, com cópia da denúncia para elucidar melhor os fatos;

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exma. Sophia Sousa de Mesquita David
Representante do Ministério Público
Comarca de Paraguaçu - Minas Gerais

Fama, 06 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 104/2015-CMF- Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, fornecer as informações solicitadas no ofício nº 168/2015, referente Notícia de fato nº MPMG-0472.15.000099-1, nos seguintes termos.

O prédio do Legislativo foi reformado e pintado em dezembro do ano de 2014, quando era Presidente o Vereador Ademir Nardeli de Moura, filiado ao Partido dos Trabalhadores, e que no mesmo mês foi eleito presidente o Vereador Osmair Leal dos Reis, filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Informamos ainda que o brasão utilizado por esta Casa permanece o mesmo sem qualquer alteração, conforme cópia anexo.

Registramos que a Câmara Municipal de Fama não tem cor tradicional para sua pintura e que também a **Legislação Municipal não determina cor tradicional para a pintura do prédio da Câmara Municipal de Fama**. Assim como acontece com a esmagadora maioria dos Municípios brasileiros, a Câmara Municipal de Fama nunca teve uma cor tradicional para pintura de seu imóvel. Portanto, a escolha da cor do prédio é um Poder Discricionário do seu Presidente.

Deve-se ressaltar que a Prefeitura também não tem cor tradicional para pintura de seus prédios públicos. A bandeira do município tem cores azul predominante e a bandeira do legislativo, cor vermelho predominante. Que o atual Prefeito está pintando todos os prédios públicos municipais de Azul. Pintou o campo de Futebol Municipal em Azul, ou seja, o vestiário, as arquibancadas, etc, até mesmo a faixa de pedestre em frente a esse campo de Futebol, foi pintada de Azul, mas que antes as cores eram verde. Também pintou o parque Municipal, no centro da cidade de Azul, inclusive todo o piso da quadra de esporte, bem como toda a arquibancada desta quadra, estão sendo pintados de Azul, e muitos outros prédios municipais.

Ademais, como a Casa Legislativa estava precisando de reformas, realizada há mais de dois anos, aproximadamente julho/2012, assim escolhemos também por fazer a também pintura do prévio e nas cores bege escuro, predominante, igual ao prédio anexo da Prefeitura, com o barrado na cor vermelho escuro (lembrando que o barrado deve conter uma cor forte por ser região de fácil contato e aderência de poeiras e demais sujeiras).

Deve-se ressaltar que, apesar de ser ato discricionário do Presidente da Câmara, ambas as cores escolhidas estão em conformidade com a bandeira do Legislativo, como mencionado acima, e o café, símbolo do brasão da Câmara.

Diante do exposto, reiteramos que esta Casa está à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, com cópia da denúncia para elucidar melhor os fatos;

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exma. Sophia Sousa de Mesquita David
Representante do Ministério Público
Comarca de Paraguaçu - Minas Gerais

Fama, 06 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 105/2015-CMF- Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, fornecer as informações solicitadas no ofício nº162/2015, referente Notícia de fato nº MPMG-0472.15.0000093-4, nos seguintes termos:

Segue cópia dos contratos administrativos firmados com as empresas citadas, no referido ofício, com cópia do respectivo processo licitatório, bem como segue cópia dos orçamentos referentes às despesas que se justificam por dispensa de licitação, nos moldes da Legislação vigente.

Informamos que durante o ano de 2013 e 2014 o Presidente da Câmara era o Vereador Ademir Nardeli de Moura, correspondente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2014, e que, desde 01/01/2015, esse cargo de Presidente é ocupado pelo vereador Osmair Leal dos Reis.

Em 02/01/2013 foi nomeada a seguinte Comissão de Licitação: Vereadora Amélia dos Reis Alves, o Vereador Paulo César Alves e o Servidor Jean Carlo Roupá Prado, sem designação de cargo específico na Portaria de nomeação. Em 22/06/2015 foi nomeada a seguinte Comissão de Licitação: Servidora Maria Cleide Silvério Silva, Presidente; o Servidor Jean Carlo Roupá Prado e Vice Presidente a servidora Edi Siqueira Goularte, membro. Vale salientar que no interregno do ano de 2014 não teve nenhum processo de licitação e que a Câmara de Fama tem apenas quatro servidores, contando com sua procuradora que é único cargo em comissão.

Quanto à guarda e assinatura de cheques do legislativo, nos anos de 2013 a 2015, sempre ficaram sob a responsabilidade do contador responsável por esta Casa.

Quanto à assinatura dos Cheques, deve-se esclarecer que **sempre** foram assinados pelo Presidente da Câmara, juntamente com um servidor, nomeado tesoureiro, ou seja, **muito antes do ano de 2013**, os cheques da Câmara já eram assinados por servidores, juntamente com o Presidente à época.

Deve-se destacar que no Exercício de 2009 e 2010, os Cheques da Câmara eram assinados pelo Presidente Sr. Luiz Carlos Alves, juntamente com a Servidora Maria Cleide Silvério Silva (**Doc. Anexo**); que no Exercício de 2011

e 2012, os Cheques da Câmara eram assinados pelo Presidente Sr. Roberto Alves, juntamente com a Servidora Maria Cleide Silvério Silva (**Doc. Anexo**).

Portanto, se comprova que **sempre** os Cheques foram assinados pelo Presidente, juntamente com um Servidor.

Em 2013, não foi diferente, continuando a mesma forma de trabalhar, adotada pelos anos anteriores, à partir deste período, de 01/01/2013 a 07/10/2013, ficou a cargo da servidora Tanilda das Graças Araujo, assinar juntamente com o Presidente, e desde 09/10/2013, até a presente data, passou-se essa função a cargo da vereadora Amélia dos Reis Alves.

Ademais, o Regimento Interno da Câmara, artigo 30, dispõe: “Compete ao Presidente da Câmara”, **inciso XVI** – “ordenar despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos, juntamente com outro Vereador, ou Contador, ou Servidor Efetivo, ou Comissionado deste legislativo, expressamente designado, a seu critério, para tal fim; (redação dada pela Resolução nº 04/2013).

Assim, devido as várias ocupações dos Vereadores, seria inviável que estes assinassem os cheques, em tempo hábil, podendo comprometer a eficiência do trabalho da contabilidade e da tesouraria da Casa.

O Contador também não é recomendado pelo Tribunal de Contas, devido ser o mesmo quem assina os empenhos e demais atos de despesas. Assim, há mais de 6 anos esta Casa não nomeia como tesoureiro o seu contador, nem demais vereadores, mas sim uma servidora que assina juntamente com o presidente, conforme Portaria 03/2011, cópia também em anexo.

Diante do exposto, reiteramos que esta Casa está à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, com cópia da denúncia para elucidar melhor os fatos;

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exma. Sophia Sousa de Mesquita David
Representante do Ministério Público
Comarca de Paraguaçu - Minas Gerais

Fama, 21 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 106/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar à V. Sa., o expediente abaixo:

➤ **INDICAÇÃO: Nº 15 de 2015.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 21 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 107/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 126/2015, encaminhamos cópia das Atas e dos Decretos Legislativos sobre as Prestações de Contas dos Exercícios de 2003; 2007 e 2013.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 23 de Outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 108/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, encaminhar à V. Sa., Lei nº 1.471/2015 que **APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, promulgada em 30 de Setembro/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 03 de Novembro de 2015.

OFÍCIO Nº 109/2015-CMF- Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, fornecer as informações solicitadas no ofício nº302/2015, referente Notícia de fato nº MPMG-0472.15.000149-1, nos seguintes termos:

O Sr. Edvaldo Alves Fonseca, este não pertence ao Quadro de Servidores Efetivos desta Câmara. Atualmente, presta serviços eventuais para a Empresa RAFAEL DE FARIA RIBEIRO PEREIRA, que por sua vez presta serviços para essa Casa. Dessa forma, o seu vínculo é com a mencionada Empresa.

Sobre o Servidor Jean Carlo Roupa Prado, Informo que não tenho conhecimento, que sou Vereador pelo 3º mandato consecutivo, ou seja, à aproximadamente dez anos e nunca ouvi falar nada a respeito e também nunca me foi apresentado qualquer documento sobre esse fato. Se ocorreu, foi há muitos anos atrás e considerando a prescrição quinquenal da possibilidade da Administração Pública anular qualquer ato que seja, mesmo que eivado de algum vício, já prescreveu.

Diante do exposto, reiteramos que esta Casa está à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, com cópia da denúncia para elucidar melhor os fatos;

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exma. Sophia Sousa de Mesquita David
Representante do Ministério Público
Comarca de Paraguaçu - Minas Gerais

Fama, 17 de Novembro de 2015.

OFÍCIO Nº 110/2015-CMF-Secretaria

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**NOVEMBRO/2015**".

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 18 de Novembro de 2015.

OFÍCIO Nº 111/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., os expedientes abaixo:

- **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 02/2015;**
- **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 18/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2015;**
- **REQUERIMENTOS: Nº 37; 38; 39; 40 e 41/ 2015.**

Com relação ao requerimento Nº 40/2015, aprovado e encaminhado neste ofício, informamos que a plenária também se manifestou pedindo providências no sentido de que se apurem irregularidades denunciadas. O tema foi de discussões pertinentes, inclusive vereadores da agremiação partidária deste Executivo pediram apuração dos fatos, exoneração e punição dos envolvidos.

Salientamos que o Vereador Mário Sérgio declarou que só ele e mais um servidor possuem a guarda das chaves do almoxarifado, onde o referido carro deveria ser guardado e declarou ainda que ninguém autorizou a saída deste carro nesta noite. Declarou que o carro destinado ao atendimento pela saúde estava com o motorista Jonas. Disse que este motorista, por sua vez declarou ao Vereador Mário Sérgio, que chegou ao almoxarifado por volta das 2 horas da madrugada, que o automóvel Pálio batido ainda não estava na porta nem dentro do almoxarifado, mas que, posteriormente, por volta das 2 horas e 30 minutos viu o carro chegando e que uma pessoa jogou a chave debaixo da ambulância. O Vereador Mário Sérgio declarou que foi elaborado Boletim de Ocorrência e que este carro batido rodou 112km nesta noite, sem autorização, e que o Boletim do Veículo também ficou sem assinatura de

nenhum motorista. Salientamos ainda que segue anexo denuncia feita nas redes sociais, como citado no requerimento aprovado, e desde já registramos que o servidor comissionado, Thiago Felipe, assumiu publicamente que bateu um carro nesta noite, que o acidente se deu “de frente com o João da bia lá nos rochas”, “na estrada do Zé do Amilton”, mas alega ser um automóvel UNO, enquanto que o único carro encontrado batido nesta data e abandonado na porta do almoxarifado foi o automóvel Pálio. Diante do exposto requer seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apurar irregularidades, sob pena de ser penalizado o Gestor.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 25 de Novembro de 2015.

OFÍCIO Nº 112/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, encaminhar à V. Sa., Ato de Mesa de 25 de Novembro de 2015 para conhecimento e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 25 de Novembro de 2015.

OFÍCIO Nº 113/2015-CMF- Secretaria

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, encaminhamos à V. Sa., pedido de contratação de um ajudante ou menor aprendiz para agencia bancária do Itaú de Fama-MG, na forma como acontecia anteriormente, tendo em vista a demanda e o acúmulo de serviços e atendimentos contatados pela população da cidade.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Gerente do Itaú
Fama-MG

Fama, 10 de Dezembro de 2015.

OFÍCIO Nº 114/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, após ouvida a Casa, encaminhar à V. Sa., o expediente abaixo:

➤ **INDICAÇÃO Nº 17/2015.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 10 de Dezembro de 2015.

OFÍCIO Nº 115/2015-CMF-Secretaria

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 52.224,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de **"DEZEMBRO/2015"**.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 15 de Dezembro de 2015.

OFÍCIO Nº 116/2015-CMF- Secretaria

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, encaminhar à V. Sa., Ato de Mesa de 15 de Dezembro de 2015 para conhecimento e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Fama, 15 de Dezembro de 2015.

OFÍCIO Nº 117/2015-CMF- Secretaria

Referente: Resposta Ofício nº 1448/2015/CAMP/MPC

Prestação de Contas Municipal - Fama-MG – Exercício 2003

Processo Prestação Contas nº 686711

A Câmara Municipal de Fama-MG, por meio de seu Presidente, vem, perante Vossa Excelência, reiterar o encaminhamento do Decreto Legislativo nº 003/2015, sobre o Julgamento da Prestação de Contas, relativo do exercício de 2003.

Esclarecemos que todo o procedimento de julgamento foi realizado, rigorosamente como determina o Regimento Interno desta Câmara Municipal, principalmente o que estabelece o seu Capítulo II - Do Julgamento das Contas. Senão vejamos:

“Art. 184 – Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, independente de Leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo a todos os vereadores, enviando o Processo a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar seu pronunciamento, **acompanhado o projeto do Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.**” (Grifo nosso)

Portanto, a Comissão de Legislação, supramencionada, deve estudar as contas e se pronunciar, obrigatoriamente, apresentando o devido **Projeto do Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.**

É sabido que toda e qualquer decisão, no Poder Legislativo, se materializa com a votação, prevalecendo a vontade da maioria de seus membros que, por sua vez, representa a vontade popular.

Com relação as decisões tomadas pelas Comissões Permanentes da Câmara, também deve-se seguir esse mesmo princípio, por ser órgão colegiado.

Dessa forma, a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final, que é composta por 03 (três) membros (Vereadores: Paulo Cesar Alves, Adenil Raimundo dos Santos e Amélia dos Reis Alves), opinou pela Rejeição das Contas, do Exercício de 2003, pelo voto da maioria de seus membros, ou seja, dois votos pela Rejeição, dos Vereadores Paulo Cesar Alves e Amélia dos Reis Alves, sendo um voto pela aprovação, do Vereador Adenil Raimundo dos Santos.

Portanto, como a decisão da maioria da Comissão foi pela Rejeição das contas de 2003, obrigatoriamente e por força Regimental (Art. 184, do Regimento Interno da Casa Legislativa), essa Comissão Permanente deveria encaminhar ao Plenário da Câmara, o devido **projeto do Decreto Legislativo pela rejeição das contas, do Exercício de 2003.**

Em seguida esse Projeto foi encaminhado ao Plenário, conforme também determina o seu Regimento Interno, em seu Art. 185, senão vejamos:

“Art. 185 – O projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final sobre a prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, sendo vedada a apresentação de emendas ao projeto, assegurado no entanto, aos Vereadores, amplo debate sobre a matéria.”

Assim, na forma regimental, o Decreto Legislativo pela rejeição das Contas, foi encaminhado ao plenário, obtendo a maioria absoluta, por sua aprovação, ou seja, foram 05 (cinco) votos pela Rejeição das contas de 2003, sendo 04 (quatro) votos pela aprovação.

Cabe destacar que registramos em ata, desta referida sessão da Câmara, que mencionado o Decreto Legislativo foi discutido, votado, e aprovado, por maioria absoluta dos votos. Vejamos o que consta:

“Registro que o referido Decreto Legislativo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei, ao qual compete a decisão final, sobre essas Contas do Exercício de 2003, uma vez que a aprovação do Decreto Legislativo, que pugna pela Rejeição das Contas, não atingiu maioria qualificada de dois terços, dos membros desta Casa.”.

Salientamos que o Decreto Legislativo em pauta tramitou na Casa de acordo com o nosso Regimento Interno e que não existe Lei Municipal e nem Regimental para as Retificações sugeridas por essa Promotoria. Mas, todavia, se houver alguma forma LEGAL de se alterar esse Decreto Legislativo, estamos de portas abertas para se proceder a sugerida modificação. Vale destacar que independente da forma com que o Regimento Interno manda redigir o referido Decreto Legislativo, o que importa é que a decisão da Câmara pela Rejeição das Contas não atingiu o quórum qualificado de 2/3 e, assim, por força da Legislação e da Constituição Federal, prevalece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Entendemos não haver necessidade de qualquer alteração nos trabalhos legislativos que nada mais fez senão seguir fielmente o que determina o seu REGIMENTO INTERNO.

Como Presidente da Câmara, zelo pelo cumprimento das normas da Casa e desde já saliento que estamos á disposição para qualquer esclarecimento ou alternativa de solução, desde que plausível e legal.

Atenciosamente.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Exmo. Doutor Daniel de Carvalho Guimarães

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 - Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte-MG - CEP 30380-435

Fama, 28 de Dezembro de 2015.

OFÍCIO Nº 118/2015-CMF- Secretaria

Ilmo. Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, vem perante Vossas Senhorias apresentar resposta ao requerimento protocolado em 16/12/2015, nos seguintes termos.

Inicialmente registro que o Projeto de Lei substitutivo Nº 001, ao Projeto de Lei Nº 019/2015, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2016 e dá outras providências, será analisado e, sendo este constitucional, será dado o devido trâmite regimental.

Ressalto que esta matéria não será apreciada em regime de urgência, pois a plenária da Câmara ao analisar pedido de tramitação em regime de urgência aprovou, por unanimidade, o requerimento n. 33/2015, nos seguintes termos “Os Vereadores Abaixo-assinados, apresenta o seguinte Requerimento de tramitação no rito ordinário do PROJETO DE LEI Nº 19/2015 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, considerando a necessidade de estudos pela COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL” conforme registrado em ata de reunião ordinária datada de 05/10/2015.

O mencionado requerimento foi proposto em respeito ao Regimento Interno da Casa que estabelece em seu artigo 119: “**A Concessão de urgência especial dependerá de aprovação do Plenário**, mediante provocação da mesa ou de Comissão, de autores da proposição em assuntos de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda, por proposta da maioria dos membros da edilidade, devendo ser transcrito na ata da sessão”. (Grifei).

Assim o pedido de urgência especial para esta matéria já foi discutido e votado pela plenária, mas apenas para argumentar não existe nenhuma comprovação de que a matéria deve ser analisada em regime de urgência especial. O Senhor Prefeito não encaminhou ao Legislativo cópia do Convênio com os prazos alegados, com valor da contrapartida, nem comprovação de que a matéria não poderia ter sido contemplada no Orçamento de 2016. Aliás este omite qualquer requerimento desta Nossa Casa e os responde com total falta de respeito.

O TCE-MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) já recomendou em várias contas do Município de Fama que se faça planejamento orçamentário.

Nomeamos a Vereadora Amélia para o Comitê Municipal de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, por ser de interesse desta Casa, empenhar e lutar pelo tratamento de água e esgoto de nossa cidade e os senhores conhecem a nossa luta desde o ano 2013.

Salientamos que também não foi esclarecido o porquê da Prefeitura estar acampando trabalhos de saneamento básico conferidos à COPASA (*Companhia de Saneamento de Minas Gerais*), por meio de contrato, que muitas vezes cobramos o seu cumprimento.

A Câmara já pediu, por várias vezes, informações ao Executivo e não obteve respostas, inclusive sobre o Contrato com a COPASA, empresa obrigada a realizar os Projetos e as obras referentes ao tratamento de esgoto de nossa cidade (ETE). Portanto, quem está atrapalhando o andamento dos Projetos é o Executivo, que não envia as informações necessárias para os estudos do Legislativo. Assim, os nobres vereadores, que subscrevem este Requerimento, não podem alegar que esta Casa não tem compromisso com a população, muito menos que engavetamos projetos, isso é um atentado contra o Poder Legislativo que os remunera para justamente realizar este trabalho.

Os senhores repetem as palavras do Prefeito alegando que este projeto é de simples análise contábil. O Prefeito pede regime de urgência em todos os projetos, mas sem qualquer comprovação da urgência. O Legislativo deve analisar profundamente os projetos, principalmente os que se referem à suplementação, pois este é o nosso principal trabalho, para que não viremos apenas um órgão de homologação de pedidos do executivo municipal.

Registramos ainda que o Projeto Apresentado pelos Vereadores não caracteriza projeto substitutivo, pois reproduz integralmente a matéria discutida no Projeto Original (Projeto de Lei N. 019/2015) não alterando em nada o seu conteúdo. O Projeto substitutivo, apesar de versar sobre o mesmo assunto, dever alterar substancialmente o Projeto original, caso contrário deveria ser apresentado na espécie de emenda. O que Vossas Senhorias pretendem é a votação em regime de urgência de uma matéria que esta Casa já decidiu, sendo aprovada por unanimidade, de que não deverá ser tramitada em Regime de Urgência.

Compete a Comissão Permanente manifestar quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental das proposições em tramitação nesta Casa -. Art. 57 do seu Regimento Interno.

A Lei Orgânica do Município de Fama, dispõe que é iniciativa privativa do Prefeito os Projetos de Leis que disponham sobre matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos (Art. 49, inciso IV), Portanto, conforme nossa Lei maior municipal, esse Projeto substitutivo, não pode ser apresentado pelos Vereadores subscretores.

Neste diapasão, o nosso Regimento Interno determina que o Presidente da Câmara, conforme o caso, não aceitará proposição que, sendo de iniciativa do Prefeito, tenha sido apresentada por Vereador (Art. 106, inciso IV).

Diante do exposto, como Presidente da Câmara, e por me competir determinar a pauta para reuniões desta Casa, informo que, diante das fundamentações acima, esta matéria não poderá tramitar em regime de urgência especial, por respeito à decisão do Plenário e do Regimento Interno desta mesma Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Presidente da Mesa

Ilmo. Srs. Vereadores à Câmara Municipal de Fama.

Adenil Raimundo dos Santos

Afonso Francisco Dias

Jackson Alves de Lima

Mário Sérgio Rocha

